



EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

O SAAE, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS - MG, Estado de MG, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**” a ser processado e julgado pelo(a) Pregoeiro(a) nomeado pela **Portaria nº 004/2024 de 06 de março de 2024 e sua Equipe de Apoio**, nos termos, aplicando-se a Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e decretos municipais nºs 067, 069 e 070 de 28 de março de 2024, exigências estabelecidas neste Edital, destinado a **Sistema de Registro de Preços para Aquisição de diversos EPI 's (Equipamentos de Proteção Individual)** para suprir a demanda desta Autarquia.

CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS: De 10/07/2024 as 08h00 min até às 8h59min do dia 23/07/2024.

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: a partir das: 09h00min até as 09h25min, do dia 23/07/2024.

INÍCIO PREGÃO (fase competitiva): a partir das 09h30min do dia 23/07/2024, por decisão do pregoeiro.

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL: www.bll.org.br.

PARTICIPAÇÃO: A participação é exclusiva a MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

MAIORES INFORMAÇÕES COM O PREGOEIRO: JHONY BATISTA CORRÊA.

E-MAIL: licitacoes@saaecarmodeminas.mg.gov.br.

1. DO OBJETO

Sistema de Registro de Preços para Aquisição de diversos EPI 's (Equipamentos de Proteção Individual) para suprir a demanda desta Autarquia.

O objeto acima mencionado é composto por 35 (trinta e cinco) itens, conforme quantidade definida e especificações mínimas constantes no **Anexo I** que integram esse Edital, **compõem este Edital os seguintes anexos:**



ANEXO I: Termo de Referência / Especificações Técnicas e Preço Máximo;

ANEXO II: Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO III: Minuta da Ata;

ANEXO IV: Ficha Descritiva;

ANEXO V: Modelo Referencial - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

ANEXO VI: Modelo de Declaração Referencial de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação;

ANEXO VII: Declaração de Compromisso de Comunicação de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação;

ANEXO VIII: Modelo de Declaração de Existência de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO IX: Modelo de Declaração que não Emprega Menor de Idade, Salvo Jovem Aprendiz;

ANEXO X: Modelo de Proposta;

ANEXO XI: Declaração de Gestão Contratual;

ANEXO XII: Procuração/Nomeação de representante Legal. (Termo de Adesão ao sistema BLL);

ANEXO XIII: Declaração de Ausência de Parentesco.



2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.**

2.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, com a ajuda da equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a plataforma “*Bllcompras*” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br)

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3.2. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. **A PARTICIPAÇÃO É EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. poderão participar desta Licitação, atendida a exigência do item 4.1, qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

4.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;

4.4. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR dessa licitação duas ou mais empresas, que possuam um ou mais acionistas de seus quadros societários semelhantes, em respeito ao princípio da competitividade, contido subsidiariamente na Lei nº. 14.133/21 e suas alterações;**

4.4.1. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;

4.4.2. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

4.4.3. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

4.4.4. Que estejam enquadradas na lei 14.133/21 artigo Art. 14: Não



poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, controlador, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.5. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

4.6.1. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo do (ANEXO IV);

4.6.2. Ficha técnica descritiva com todas as especificações do produto ofertado, conforme o objeto da licitação, em arquivo eletrônico, para inserção no sistema



para posterior análise do pregoeiro - (ANEXO IV), a ausência da ficha técnica implicará na inabilitação da empresa no item;

4.7. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097- 4600 (empresa BLL), para apresentação das propostas nos pregões.

4.8. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

4.8.1. Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do ANEXO XI.

4.9. A participação neste Pregão implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente Edital, bem como as disposições contidas na Legislação vigente.

5. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

6. DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS.

a) O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas/MG a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

b) Ao licitante vencedor, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios respeitados a legislação relativa às licitações.

c) A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas – Carmo de Minas convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

d) Os interessados em participar deste Pregão poderão retirar o edital no site www.saaecarmodeminas.mg.gov.br, assim como na plataforma BLL Compras.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:



- 7.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 7.1.2. Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- 7.1.3. Abrir as propostas de preços;
- 7.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 7.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 7.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço por item;
- 7.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 7.1.8. Declarar o vencedor;
- 7.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 7.1.10. Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- 7.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e adjudicar a contratação;
- 7.1.12. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DABOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

8.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato (ou procuração - ANEXO XII) com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bllcompras.org.br.

8.2. A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



8.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.5. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

8.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, bem como a digitação de valores, preços unitários ou globais, fica a cargo e a responsabilidade das empresas participantes do certame. Desobrigando ao SAAE a responsabilidade de digitação e inclusão de informações e valores de todas as empresas concorrentes e participantes.

9. PARTICIPAÇÃO

9.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

9.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

9.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600 ou (41) 3097- 4646, e-mail: contato@bll.org.br.

10. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no site: www.bllcompras.org.br, página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

10.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.



10.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.4. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, na qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, pelo período de 10 (dez) minutos, Depois disso, não havendo qualquer nova oferta em um período de 2 (dois) minutos, o sistema encerrará automaticamente a disputa. Por outro lado, a cada lance ofertado, uma contagem regressiva de 2 (dois) minutos se reinicia.

10.5. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.5.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

10.6. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de item, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

10.7. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.bllcompras.org.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10.8. Os documentos relativos à habilitação da empresa vencedora, solicitados no ITEM 14 deste Edital, deverão realizar **upload via portal BLL**.

10.9. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação conforme item 10.8 acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou proposta ou o lance subsequente.

10.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio ao pregão examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.11. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para contratação.

10.12. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o



objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço por item.

11. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

11.1. A proposta no sistema eletrônico não deverá haver qualquer identificação da empresa licitante, sob pena de desclassificação.

11.2. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

11.3. No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e a **MARCA** do item, conforme a ficha técnica descritiva dos produtos. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e a marca do produto neste campo implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

11.4. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no (ANEXO I);

11.5. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

11.6. Garantia do produto cotado: de acordo com a legislação pátria vigente, sendo que, o produto deverá ser de primeira linha, respeitando as normas técnicas e ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional.

12. PROPOSTA ESCRITA

12.1. A Empresa vencedora deverá enviar ao Pregoeiro desta Autarquia, a Proposta de Preços escrita, conforme (ANEXO X), com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citados nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo dados do responsável pela assinatura, RG e CPF, Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária.

12.2. Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados na proposta.

12.3. O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais.

12.4. Na proposta deverá conter a especificação completa do material oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação,



totalmente conforme descrito no (ANEXO I), deste Edital.

12.5. Data e assinatura do representante legal da proponente deverão estar discriminadas na proposta.

12.6. Na proposta, bem como na proposta final, tem que conter: valores totais unitários, valor do lote e valor total da proposta, marca dos produtos, (a mesma que será inclusa na ATA e será entregue com CA válido). Há possibilidade de mudança da marca, desde que a mudança seja autorizada pelo SAAE, diretoria e gerencia, na hora do envio da Autorização de Fornecimento, por marca similar em preço e qualidade.

13. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

13.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

13.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

13.4. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

14. HABILITAÇÃO

14.1 PARA HABILITAÇÃO NESTA LICITAÇÃO, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENVIAR VIA UPLOAD NO SITE BLL OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

14.1.1 Regularidade Jurídica e Fiscal

14.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

14.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

14.1.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

14.1.1.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;



14.1.1.5. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

14.1.1.6. Certidão de regularidade de Débito junto à Fazenda Estadual;

14.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal da sede da licitante;

14.1.1.8. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

14.1.1.9. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas, conforme disposto na Lei Federal nº. 12.440, de 07 de Julho de 2011, em plena validade;

14.1.1.10. Certidão da Junta Comercial comprovando Enquadramento – ME ou EPP ou Equiparadas, registrada na Junta Comercial na forma do Art. 8º da IN 103/2007 do DNRC, sob pena de preclusão.

14.1.2. **Qualificação Econômica – Financeira** (Enviar via upload no site BLL):

14.1.2.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da proposta. A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva Certidão de Registros cadastrados no Sistema Eproc.

14.1.2.2. **Informar o CA e sua devida autorização, no momento da conferência da documentação do pregão eletrônico bem como no ato da entrega dos produtos (com o prazo de 30 trinta dias para aprovação e devolução), os mesmos poderão ser pesquisados, seus respectivos CAs e devolvidos, sendo assim, poderão ser solicitados novos produtos com marcas diferentes que contenham CA válido naquele momento da entrega para substituição dos mesmos.**

14.1.3. **QUANTO À REGULARIDADE DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ENVIAR VIA UPLOAD NO SITE BLL):**

14.1.3.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.1.3.2. Havendo alguma restrição de comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critériodesta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.1.3.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 14.1.3.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.



14.1.4. **OUTRAS COMPROVAÇÕES (ENVIAR VIA UPLOAD NO SITE BLL):**

14.1.4.1. **Proposta financeira atualizada de acordo com a proposta no momento final do pregão (para a empresa que sagrar-se vencedora).**

14.1.4.2. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, estando ciente e concordando com as determinações deste Edital de Pregão Eletrônico, e dando pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme (ANEXO IV).

14.1.4.3. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, conforme (ANEXO V).

14.1.4.4. Declaração assegurando a inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação, conforme (ANEXO VI).

14.1.4.5. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme (ANEXO VIII) deste Edital.

14.1.4.6. Declaração de Ausência de Parentesco conforme (ANEXO XIII).

14.1.5. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ENVIAR VIA UPLOAD NO SITE BLL):**

14.1.5.1 Apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em “**Língua Portuguesa**” que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, emitido pelo fabricante, com a devida identificação de cada item (sinalizar, identificando que aquela descrição refere-se ao item).

14.1.5.1 **Atestado de Capacidade Técnica: Comprovação de aptidão do licitante através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de fornecimento de produtos, emitido(s) pelo(s) adquirente(s) (pessoas jurídicas de direito público ou privado), de complexidade técnico-operacional equivalente ou superior ao objeto da presente licitação.**

14.1.5.2 **O CA (Certificado de Aprovação), terá sua regularidade consultada no site: <http://caepi.mte.gov.br/internet/ConsultaCAInternet.aspx> e selo do INMETRO atendendo a legislação brasileira e as normas vigentes. OBS: Não serão aceitos itens com o CA vencido, inválido ou com problemas vinculados à marca.**

14.1.6. **DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**

14.1.6.1. Os documentos de habilitação poderão ser anexados anteriormente; ou

14.1.6.2. Após a indicação do vencedor, os documentos relativos à



habilitação (item 14/subitens) que deverão ser anexados na plataforma da BLL – Aba Documentos, no prazo 24 (vinte e quatro) horas ou determinado “via chat” pelo pregoeiro, juntamente com a proposta de preços do (s) item (ns) arrematados pelo licitante;

14.1.6.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas penalidades previstas deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

14.1.6.4. Os documentos exigidos no item 14 e alíneas deste edital que possuam prazo de validade, somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior à data e horário determinado conforme item 14/subitens, na hipótese de não constar nos documentos respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para envio dos documentos, salvo apresentação de prova hábil para comprovar validade superior.

14.1.6.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se fora filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.1.6.6. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute a futura ata, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposto no item 14.

14.1.6.7. Os documentos emitidos via Internet com autenticação eletrônica dispensam que sejam apresentados seu original, ficando a critério da Autarquia a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade.

14.1.6.8. Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente em fotocópia autenticada por Cartório de Tabelionato Oficial ou em original acompanhada de fotocópia para autenticação pela equipe de pregão.

14.1.6.9. A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente edital, implicará na desclassificação da licitante.

15. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E ADJUDICAÇÃO

15.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, observado para tanto, o prazo de até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, podendo este, ser formalizado por meio de requerimento endereçado a autoridade subscritora desse edital, devidamente protocolado presencialmente na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas - MG, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado na Rua Capitão Francisco Isidoro, 350, Centro, Carmo de Minas – MG, CEP 37.472-000, na plataforma da BLL, ou encaminhado por meio do e-mail:



licitacoes@saaecarmodeminas.mg.gov.br.

15.2. As impugnações deverão ser protocoladas até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, exclusivamente na plataforma da BLL.

15.3. Ao final da sessão, após o Pregoeiro declarar habilitada a empresa que apresentar a melhor proposta, abrirá o prazo de 20 (vinte) minutos para a manifestação de interesse de interpor recurso.

15.4. O proponente que desejar recorrer contradecisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, devendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

15.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

15.8. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.9. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, caso não haja interposição de recurso, ou após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.10. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

16. FORNECIMENTO/RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. A entrega do objeto licitado deverá ser realizada no almoxarifado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas - MG, com endereço na Rua Vereador Álvaro Coli, 31, Novo Horizonte, Carmo de Minas, CEP 37.472-000, por responsável da empresa vencedora do processo de licitação, **no prazo de 15 (quinze) dias** após a solicitação (AF), contados da data da solicitação e será recebida por pessoa designada para tanto, de segunda à sexta, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, ou em local por ela indicado, conforme marca, modelo, medidas/dimensões/peso, qualidade e fabricante especificados na proposta, e acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

16.2. Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora (s) a(s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

16.3. Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.



16.4. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

16.5. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis por um período mínimo de 02 (dois) meses a contar da assinatura da(o) ata/contrato.

16.6. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato/ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. Quando necessário será exigido amostra dos itens para aprovação do fiscal do contrato/ata, (gerente) a amostra será enviada pela licitante vencedora sem ônus para a autarquia.

16.7. ***Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo ao SAAE, e com a aplicação das devidas penalidades.***

16.8 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

16.9 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2 (dois) dias úteis.

16.10 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

16.11 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

16.12 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

16.13 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato/ata.

17. DA FISCALIZAÇÃO

Conforme Termo de Referência Anexo I, Cláusulas 11.6 até 11.9.7.



18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

18.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

18.2 A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições e será subscrita pelo Diretor Executivo da Autarquia. Será registrado **O MENOR PREÇO POR LOTE**. O licitante que convocado para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

19. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1 Em conformidade com os da Lei Federal nº 14.133/21, mediante recibo, o objeto da presente licitação será **recebido pelo Fiscal de Contrato**.

19.2 O objeto será recebido conforme marca, tipo, modelo, acessórios, fabricante e especificações constantes da proposta apresentada e deste Edital, acompanhadas da respectiva Nota Fiscal.

19.3 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas - MG poderá rejeitá-lo notado ou em partes, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo para o SAAE e com as devidas penalidades cabíveis.

19.4 Na hipótese de substituição, a adjudicatária deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

19.5 A Autarquia se reserva o direito de recorrer ao fornecedor caso de verificação posterior de irregularidade ou defeito no objeto fornecido.

20. DA FORMA DE PAGAMENTO

a. Com a entrega, será emitida a Nota Fiscal respectiva e o pagamento se dará da seguinte forma: **30 dias após a entrega, mediante liquidação do empenho da respectiva Nota Fiscal na Contabilidade da Autarquia**.

b. O pagamento será efetuado através de boleto bancário, PIX ou transferência em conta bancária indicada pela fornecedora, preferencialmente Caixa Econômica Federal.

c. O fornecimento dos objetos do presente edital estão sujeitos a incidência do Imposto de Renda na Fonte, no percentual de “XX” conforme previsto na Legislação Federal vigente (instrução normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil) ou superveniente para a matéria.



21. DA AQUISIÇÃO

a. A aquisição decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura da ata de registro de preços, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

b. A vigência do instrumento contratual oriundo da presente licitação se iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se após o término do prazo de garantia ofertado.

c. Se, por ocasião no decorrer da vigência da ata de registro de preços, as certidões de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista, Estadual ou Municipal, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

d. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que se trata acima, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

e. A adjudicatária deverá, **no prazo de 05 (cinco) dias corridos** contados da data da convocação, comparecer ao Setor de Licitações da Autarquia, para assinar a ata de registro de preços, podendo também ser assinado digitalmente quando viável. Caso a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular mencionada acima, ou se recusar a assinar a ata, serão convocadas os demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, sem prejuízo das penalidades legais àquela primeira.

f. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 02(dois) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

g. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, além de intimação direta às licitantes.

h. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições contidas neste Edital.

i. Após a assinatura da ata e o não comprometimento na entrega dos produtos ou desistência, será acionado o segundo lugar e será proposto a este se está de acordo com os preços praticados do primeiro lugar. Não estando de acordo, será convocado o terceiro lugar e verificado se este também está de acordo com o preço praticado do primeiro lugar. Se houver a não aceitação do segundo e terceiro lugar deverá ser realizado outro processo licitatório.

j. A pessoa jurídica que desistir do processo após assinatura do contrato ou não cumprir a entrega dos itens licitados ficará impedida de licitar e contratar com a



Administração direta, indireta, autárquica e com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas/MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

22. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

22.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta, indireta, autárquica e com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas/MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos Lei federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

23. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

23.1 As despesas decorrentes da execução desta ata ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária 2024 / 2025:

3.3.90.30.00.3.01.00.17.512.0006.2.0067 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO.

23.2 O valor estimado da presente contratação é de R\$ 85.649,31 (oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos).

24. DA GARANTIA CONTRATUAL

24.1 Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

25. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo,

25.1 Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte;

- a) Falir ou dissolver-se; ou
- b) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

26. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO.

Fica assegurado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas/MG o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que



diretamente dele dependam. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Diretor Executivo da Autarquia.

27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação. Serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

27.2 O resultado do presente certame será divulgado no site www.saaecarmodeminas.mg.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

27.3 Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no site www.saaecarmodeminas.mg.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

27.4 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

27.5 Acolhida à petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

27.6 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

27.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Carmo de Minas/MG.

27.8 Os pagamentos, exceto para empresas optantes pelo Simples Nacional, isentas ou imunes, estarão sujeitos à retenção do Imposto de Renda na Fonte, no percentual de 1,2% conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa n. 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil) ou superveniente, para a matéria.

Carmo de Minas, 14 de maio de 2024.

Kayo Vinycyus de Souza Oliveira
Diretor Executivo



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Sistema de Registro de Preços para Aquisição de diversos EPI 's (Equipamentos de Proteção Individual) para suprir a demanda desta Autarquia, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2 As especificações, quantitativos e valor de referência do objeto desta licitação estão descritos nos 35 (trinta e cinco) itens conforme a descrição e valor médio no quadro abaixo:
Processo nº 007/2024 - Pregão Eletrônico nº 004/2024

Objeto: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de diversos EPI 's (Equipamento de Proteção Individual) para suprir a demanda desta Autarquia. 2024 / 2025

Lote 1 - Equipamentos em PVC, látex

Item neste lote	Código Item no sistema	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário R\$	Val. Total R\$
01	20599	UNID	Avental de segurança - Avental de segurança, confeccionado em tela sintética revestida de PVC em ambas faces. Cat Mat 603 637	16,00	17,77	284,32
02	20600	UNID	capacete de segurança - Capacete de segurança para uso na indústria, classe B, tipo II, com suspensão em polietileno de baixa densidade, tira absorvente de suor e regulagem por dentes. CAT MAT 614 947	15,00	37,85	567,75
03	20601	PR	luva de látex antiderrapante na palma e na ponta - Luva de segurança confeccionada	390,00	5,00	1.950,00



			em látex natural, relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, detalhes de ranhuras no punho. CAT MAT 366 700			
--	--	--	---	--	--	--

Total: R\$ 2.802,07

Lote 2 - Raspa e bidin

Item neste lote	Código Item no sistema	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário R\$	Val. Total R\$
01	20602	UNID	avental de segurança em raspa. - Avental de segurança confeccionado em raspa, com emenda, tiras em raspa para ajustes. CAT MAT 220 521	5,00	33,00	165,00
02	20606	PR	luva de cobertura para electricista - Luva de Cobertura, também conhecida como Luva de Cobertura para Eletricista, confeccionada em couro bovino curtido ao cromo e vaqueta, com palma, dorso e dedos em vaqueta, com punho de raspa, acabamento em viés vermelho, tira para regulagem no dorso com espessura média da raspa em 1,50 mm e espessura média da vaqueta em 1,10 mm, com gramatura 0,0815 gramas/cm ² ou 0,815 kg/m ² e gramatura 0,0580 gramas/cm ² ou 0,580 kg/m ² , costurada com algodão ou Kevlar. Luva de Cobertura com palma e dorso de	20,00	47,98	959,60



			Vaqueta, com punho de 20 cm em raspa, acabamento em viés e tira para regulagem no dorso. (Par)			
03	20603	PR	luva de raspa - luva de raspa .luva de segurança confeccionada em raspa total com reforço interno na palma ,elástico para ajuste no dorso .[cat mat 421 064	750,00	15,60	11.700,00
04	20604	UNID	mangote de raspa - mangote de segurança confeccionado em raspa ,fivelas metálicas em tiras em raspas para ajuste .	4,00	34,87	139,48
05	20605	UNID	Perneira de segurança - Perneiras de segurança confeccionada em tecidos sintéticos [Bidin],tres talas frontais de polipropileno .modelo curto com meiarso reforçado.	20,00	49,10	982,00

Total: R\$ 13.946,08

Lote 3 - Calçados

Item neste Lote	Código Item no Sistema	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário R\$	Val. Total R\$
01	20607	PR	bota cano longo - calçado de segurança de uso profissional ,inteiro polimérico ,resistente a baixa temperatura confeccionado em poliuretano injetado com propriedades antiesáticas ,resistencia quimica ,biqueira de composite	42,00	203,04	8.527,68



			,sistema de absorção de energia no solado ,com resistecia ao escorregamento e resistencia ao óleo combustível ,marcas de referencia [eco boots]			
02	20608	PR	botina de segurança para eletricitista - Calçado de segurança isolante elétrico de uso profissional tipo botina ,fechamento em elástico ,confeccionado em couro curtido ao cromo palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel ,biqueira de composite ,solado de poliuretano bidensidade antiderrapante injetado diretamente no cabedal com sistema de absorção de energia na região do salto.	60,00	120,32	7.219,20

Total: R\$ 15.746,88

Lote 4 - Trabalho em altura

Item neste Lote	Código Item Sistema	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário R\$	Val. Total R\$
01	20609	UNID	Capacete para altura - capacete para trabalho em altura com jugular tipo 3 classe b, jugular de 3 pontos ajustável [sem ana] , com carneira de coroa unificadas e com regulagem por catraca [cat mat 341 750]	9,00	187,44	1.686,96



02	20610	UNID	cinta de segurança tipo paraquedista - cinturão de segurança tipo paraquedista integrado com cinturão abdominal confeccionado em fita de poliéster com dois pontos de ancoragem para retenção de quedas ,sendo uma na região dorsal A e outro na região peitoral.A/2 e possui dois pontos laterais iguais para posicionamento [cat mat 606 436]	9,00	226,50	2.038,50
03	2236	UNID.	TALABARTE 1 - talabarte sem absorvedor de energia (compatível com o cinto paraquedista de código 20.610) e da mesma marca [cat mat 312 084].	9,00	180,00	1.620,00
04	1496	UNID.	TALABARTE 2 - Talabarte com absorvedor de energia (compatível com cinto paraquedista no código 20.610) da mesma marca [102 cat mat 430 333].	9,00	190,45	1.714,05
05	20641	UNID	Trava queda com absorvedor - Trava queda com absorvedor de energia compatível com o cinto paraquedista (compatível com o código 20.610) e da mesma marca	9,00	330,69	2.976,21
06	20643	UNID	Trava queda sem absorvedor - Trava queda sem absorvedor de energia compatível com o cinto paraquedista (compatível com o código 20.610) e da mesma marca CAT MAT 485545	9,00	194,90	1.754,10

Total: R\$ 11.789,82



Lote 5 - Saneamento

Item neste Lote	Código Item no sistema	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário R\$	Val. Total R\$
01	609	PR	luva de pvc 25cm - luva de segurança confeccionada em pvc (plastissol) com forro de algodão ,com palma aspera [comprimento de punhos 25 cm]	468,00	11,82	5.531,76
02	1474	PR	luva de pvc 60 cm - luva de segurança confeccionada em pvc (plastissol) com forro de algodão com palma áspera [comprimento 60 cm	312,00	35,90	11.200,80
03	3200	UNID.	MACACÃO IMPERMEÁVEL E BOTA ACOPLADA PVC TIPO JARDINEIRA - Jardineira de segurança para saneamento, confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC em ambas as faces (trevira), costuras através de solda eletrônica, com suspensório do mesmo material da vestimenta com meia argola para ajustes, botas de PVC forradas acopladas.	26,00	219,75	5.713,50

Total: R\$ 22.446,06

Lote 6 - Face

Item neste Lote	Código do Item Sistema	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário R\$	Val. Total R\$
-----------------	------------------------	---------	---------------	------------	-------------------	----------------



01	1491	UNID.	MASCARA DE SOLDA - Máscara de solda tipo escurecimento automático, confeccionada em polipropileno para proteção do rosto do operador e parte da cabeça; acoplada em suporte do tipo carneira confeccionada em material plástico, com sistema de ajuste ao diâmetro da cabeça do usuário por pressão e cinta de absorção de suor, fixada na máscara através de parafuso plástico; encaixe para filtro de luz de escurecimento automático; uma lente de policarbonato incolor externa para proteção do filtro. Filtro de luz de escurecimento automático, constituído de conjunto de lâminas de vidro sobrepostas e elementos polarizadores de cristal liquido montado em um cassete plástico, com placa de proteção de segurança interna para proteção do rosto do usuário e com sistema eletrônico de escurecimento automático, com tonalidade 3 em inércia e tonalidade 12 quando ativado. CAT MAT 4	2,00	139,95	279,90
02	605	UNID.	óculos de proteção 1 - óculos de de segurança	126,00	8,71	1.097,46



			constituído de armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato com quatro pinos localizado na posição do nariz utilizado para encaixe do apoio nasal confeccionado em resina termoplástica maleável disponível nas cores preta e azul ,hastes tipo espátua confeccionada em duas peças sendo uma mesmo material do visor disponível na cor incolor fixada á extremidade do visor por meio se dois pinos plástico [cat mat 601 715]			
03	20640	UNID	OCULOS DE PROTEÇÃO SOBREPÓSICÃO - Óculos de proteção Sobreposição, hastes injetadas do mesmo material da lente, com fendas de ventilação na lateral Incolor antirrisco Compatível para uso sobreposto à maioria dos modelos de óculos de grau. Desempenho: Atende a norma ANSI Z87.1:2003. Aprovados para proteção aos olhos contra impactos de partículas volantes Filtram 99,9% de dos raios UVA e UVB Ideal para proteção nos mais diversos serviços: lixamento, corte e desbaste, pintura, demolição, limpeza de obras, terraplanagem,	20,00	23,72	474,40



			escovação, manuseio de cimento, cal, areia e oficinas de reparação automotiva (Unidade)			
04	1798	UNID.	oculos proteção 2 - óculos de segurança constituído de armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato disponível nas cores incolor ,amarela ,incolor com revestimento externo espelhado na cor prata (espelhado in/out)cinza ou verde escuro com quatro pinos localizados na posição do nariz para encaixe so apoio nasal confeccionado em resina termoplástica maleável disponível nas cores preta ,azul ,hastes tipo espátua confeccionada em duas peças sendo uma mesmo material so visor disponível na cor preta e outra em borracha azul ou preta maleáveis,fixada á extremidade do visor por meio de dois pinos plástico [cat mat 601 716]	78,00	13,95	1.088,10
05	20614	PR	protetor auditivo 14 db - protetor auditivo tipo plug composto de tres flanges ,ligados por cordão de nylon confeccionado em silicone .nrrsf14db [cat mat 296 867]	104,00	3,21	333,84



06	738	UNID.	protetor facial - protetor facial composto de coroa de polipropileno preto que cobre a parte frontal do cranio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça ,visor confeccionado em policarbonato incolor disponivel em tres tamanho 6 ;(com acerca de 230 mm de largura e 152 mmde altura) 8;(230 mm de largura e 200 mm de altura)10;(230 mmde largura e 255mmde altura preso á coroa por meio de tres parafusos metalicos .as extremidades da coroa são fixadas na carneira ,confeccionada em polietileno branco de alta densidade ,por meio de dois parafuso metálicos ,onde o sistema de ajuste esta disponivel através de ajuste simples ou catraca [cat mat 456 249]	5,00	42,32	211,60
07	20615	PR	protetor tipo concha - protetor auditivo tipo concha ,composto de duas conchas confeccionada em plástico ,moldado anatomicamente .as conchas são revestida internamente de espuma e material plástico , sendo encaxada á borda uma almofada ,igualmente de material plástico ,o arco é injetado de plástico na flexivel ,dispondo de	26,00	33,45	869,70



			recurso na extremidade que proporcionam a articulação das cochas [cat mat 315 876]			
--	--	--	---	--	--	--

Total: R\$ 4.355,00

Lote 7 - Respirador

Item no Lote	Código Item no sistema	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário R\$	Val. Total R\$
01	1486	UNID.	FILTRO P2 - FILTRO P2 COMPATÍVEL COM O ITEM DE CÓDIGO 20622	84,00	17,92	1.505,28
02	20706	UNID	FILTRO VO GA 1 - FILTRO VO GA COMPATÍVEL COM O ITEM DE CÓDIGO 20622	84,00	37,27	3.130,68
03	20622	UNID	Mascara semi facial - - Máscara semi facial - Usada para, Pintura, Vapores Orgânicos e Gases Ácidos. - Respirador purificador de ar de segurança facial. - Com Filtro Duplo e Tamanho Único. - Confeccionado em composto de borracha e silicone. <ul style="list-style-type: none">• Cor cinza, com borda interna nas laterais do corpo da peça, estão localizadas duas aberturas, uma de cada lado, nas quais são encaixados dois dispositivos de material plástico cinza claro.• Dotados de uma válvula de inalação em sua parte traseira e de uma rosca externa em sua parte	7,00	56,28	393,96



		<p>dianteira, onde são rosqueados os filtros químicos, mecânicos e combinados.</p> <ul style="list-style-type: none">• A peça facial possui uma abertura localizada em sua parte frontal inferior, na qual é encaixado um dispositivo de material plástico cinza claro, dotado internamente de uma válvula e de uma tampa da mesma cor.• Possui, na parte central do seu corpo, um ponto (saliência) para o encaixe de um suporte plástico cinza claro, dotado de quatro hastes, onde são fixadas quatro fivelas plásticas, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis na cor preta: um tirante localizado na parte superior e o outro, na parte inferior, no tirante localizado na parte superior, encontram-se costuradas duas alças plásticas na cor cinza claro, para encaixe na cabeça do usuário.• Laudo: - Aprovado Para: - PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA A INALAÇÃO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS, QUANDO UTILIZADO COM FILTROS MECÂNICOS OU COMBINADOS E CONTRA			
--	--	--	--	--	--



			GASES E VAPORES, QUANDO UTILIZADO COM FILTROS QUÍMICOS OU COMBINADOS. • Acompanha: - 1 Máscara Respiratória Dupla Semi-Facial (compatível com Filtro P2 e com filtro VO GA deste lote).			
04	20621	UNID	respirador semifacial - Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF-2 CAT MAT 485 533	1.260,00	2,25	2.835,00

Total: R\$ 7.864,92

Lote 8 - Elétrica

Item neste Lote	Código Item no Sistema	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário R\$	Val. Total R\$
01	20618	UNID	Calça de segurança - Calça de segurança confeccionada em tecido Cedrotech FR, composição de 100% algodão, sarja 3x1, com gramatura nominal de 8,6 oz/yd ² (290 g/m ²), ATPV 10 cal/cm ² . CAT MAT 613 080	1,00	157,13	157,13
02	20617	UNID	Camisa de segurança - Camisa de Segurança confeccionada em tecido Cedrotech FR, composição de 100% algodão, sarja 3x1, ATPV 10 cal/cm ² , com gramatura nominal de 8,6 oz/yd ² (290 g/m ²) CAT MAT 613 081	1,00	212,67	212,67



03	20616	PR	luva isolante - Luva Isolante Classe 00 Luva isolante fabricada de borracha natural/sintética, tipo II - classe 00, comprimento 356 mm, tensão de uso 500V. CAT MAT 342 892	2,00	238,97	477,94
----	-------	----	---	------	--------	--------

Total: R\$ 847,74

Lote 9 - Protetor solar

Item neste Lote	Código Item no Sistema	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
01	20619	Fr	Protetor solar - Protetor solar fator de proteção mínimo 50 (120 ml) CAT MAT 407 620 Proteção contra raios UVA e UVB Desenvolvido especialmente para o trabalhador com alta exposição ao sol. Uso diário; Indicado para pele altamente sensível; Hipoalergênico; Muito resistente a água e suor; Possui vitamina E, prevenindo o envelhecimento precoce da pele; Espalha com facilidade e não deixa a pele esbranquiçada; Rápida absorção; Ação hidratante; Fragrância suave; Não comedogênico. (recomendado para pessoas de pele oleosa ou com tendência à acne)	168,00	25,88	4.347,84

Total: 4.347,84



Lote 10 - Capa Motociclista

Item neste Lote	Código Item no sistema	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário R\$	Val. Total R\$
01	20620	UNID	conjunto motociclista - Conjunto motociclista impermeável em nylon. Conjunto de capa de chuva composto por jaqueta e calça em nylon 100% impermeável. A jaqueta possui gola, bolso interno e a cintura é ajustada com elástico regulador e os punhos com elástico e tiras autocolantes (fitas de contato). O fechamento frontal da jaqueta é feito com zíper, tiras autocolantes (fitas de contato) e lapela extra de vedação. O conjunto possui refletivo nas costas e na barra da calça. A cintura da calça possui elástico, garantindo mais conforto durante o uso e a barra é ajustável com tiras autocolantes (fitas de contato), para mais praticidade e proteção contra a chuva. CARACTERÍSTICAS: - Conjunto de jaqueta e calça em nylon - Tecido leve e confortável 100% impermeável - Jaqueta com gola alta e bolso interno - Ajustes na cintura, nos punhos e na da calça refletivo na jaqueta e na barra da calça indicado para	7,00	214,70	1.502,90



			moto/motoboy /motociclista tamanho disponível p/m/g/gg/ex marca de referência pantaneiro ,ou de qualidade superior			
--	--	--	---	--	--	--

Total: R\$ 1.502,90

Preço médio máximo total R\$ 85.649,31 (oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos).

OBS 2: Os itens dos códigos 20.607, 20.641, 609, 1.474, 20.604, 20.605, 20.622, 1.486, 20.706, 20.616, 20.620, 20.606 e 20.640 não possuem preço no Painel de Preços nesse processo pois os códigos CATMAT e os preços encontrados não condiziam com os valores de mercado nem com os produtos que procurávamos, sendo assim retiramos preços de sites de lojas, pela internet, ou orçamentos enviados das seguintes empresas:

- RJ EPI, Estrada dos Bandeirantes, 3997 – Curicica. CEP: 22.775-113 – Rio de Janeiro – RJ - CNPJ: 51.680.178/0001-61;
- Super EPI, Rua Doze de Setembro, 856 - Vila Guilherme - São Paulo - SP -CNPJ 26.588.821/0001-84;
- Oceano b2b, Av. Manuel Bandeira, 291 - Bloco B 2º Andar - Vila Leopoldina, São Paulo - SP, 05317-020 - CNPJ 03.746.938/0015-49;
- Esparta Epi, Logradouro: Avenida Ana Costa, 59 Complemento: Sala 52 Andar 5 Bairro: Gonzaga CEP: 11060-001 Município: Santos Estado: São Paulo, CNPJ 24.272.859/0001-18;
- Astro Distribuidora Ltda | CNPJ: 18.597.685/0001-60 | Rua Luiz Joaquim Espindola, 31 - Cristo Redentor | Criciúma - SC | CEP: 88816-275 - .CNPJ 03.425.109/0001-69;
- Climb Clean Serviços e Equipamentos Ltda - Av. Desembargador Hugo Simas, 2590 - Pilarzinho - Curitiba - PR. CEP:80520-708 - CNPJ 03.425.109/0001-69;
- Bignotto Ferramentas - Rua Tabajaras, 327 - Jardim São Francisco - Santa Bárbara D'Oeste - SP - CEP: 13456-106Ltda - CNPJ: 46501790000190 / Santa Bárbara D'Oeste – SP;
- Comese, Rua Clementino Almeida Camara, 30, Sala 07, Bairro: Parque Independencia, CEP: 23810-550, Município: Itaguaí Estado: Rio de Janeiro - CNPJ 52.669.218/0001-37;
- EPI's Online. Rua Duque de Caxias 29-48 - Parque Paulistano - Bauru/SP - CEP 17030-520. CNPJ 22.712006/0001-24;
- MULTISEG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, R Sao Paulo, 3393 Itaum | Joinville - SC CEP.:89.210-001 - CNPJ: 10.498.304/0001-84.
- FERRASSUL, FERRASUL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, Varginha – MG – CNPJ Nº 08.517.373/0001-46;
- MUNDO DOS EPIS - MUNDO EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 45.498.494/0001-14;
- Prometal, I.R. NEUTZLING & CIA LTDA, CNPJ nº 94.120.821/0001-05;



OBS 2: Alguns itens sofreram mudança de quantitativo para mais, na hora do lançamento no sistema dos respectivos valores de cotações, tais itens foram:

- item código 20.602 – de 02 (duas) para 05 (cinco) unidades.
- item código 20.616 – de 01 (uma) para 02 (duas) unidades.
- item código 20.605 - de 02 (duas) para 20 (vinte) unidades.
- item código 0738 - de 02 (duas) para 05 (cinco) unidades.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. DA CONTRATAÇÃO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Lei 14.133, também conhecida como Nova Lei de Licitações, estabelece as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos no âmbito da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. Um registro de preços é uma modalidade de licitação prevista nessa lei, e é especialmente útil para aquisição de bens e serviços comuns, como os Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Carmo de Minas, ao fazer um registro de preço para aquisição de EPI, estaria em conformidade com a legislação ao buscar a obtenção desses equipamentos de forma mais eficiente e econômica para a entidade pública. Isso porque o registro de preços permite que a administração pública firme contratos com fornecedores previamente selecionados, estipulando preços e condições para aquisição futura, sem a necessidade de novas licitações a cada compra.

Dessa forma, o registro de preços oferece agilidade e praticidade na aquisição de bens e serviços comuns, garantindo a economia de recursos públicos e a eficiência na gestão do SAAE de Carmo de Minas.

2.2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de adquirir Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Carmo de Minas surge de uma série de desafios e preocupações específicas relacionadas à segurança e proteção dos funcionários durante a execução de suas tarefas diárias. Aqui está uma descrição detalhada do problema a ser resolvido:

1. Riscos Ocupacionais Variados: Os funcionários do SAAE estão expostos a uma variedade de riscos ocupacionais, que vão desde o manuseio de produtos químicos até trabalhos em altura e contato com águas contaminadas. Sem os EPIs adequados, esses riscos podem resultar em lesões graves ou doenças ocupacionais.
2. Conformidade Legal e Normativa: A legislação trabalhista e as normas de segurança ocupacional estabelecem requisitos claros para o fornecimento e uso de EPIs em ambientes de trabalho. A falta de conformidade com essas regulamentações pode



resultar em multas e penalidades para o SAAE, além de colocar em risco a segurança dos funcionários.

3. Preocupações com a Saúde e Bem-Estar dos Funcionários: A ausência de EPIs adequados pode afetar negativamente a saúde e o bem-estar dos funcionários do SAAE. Exposições repetidas a produtos químicos, lesões por queda ou contaminação biológica podem resultar em doenças ocupacionais, absenteísmo e redução da qualidade de vida dos trabalhadores.
4. Impacto na Produtividade e Eficiência Operacional: Acidentes de trabalho e doenças ocupacionais podem ter um impacto significativo na produtividade e eficiência das operações do SAAE. Funcionários feridos ou doentes podem precisar se ausentar do trabalho, resultando em interrupções nas operações e custos adicionais com substituição de pessoal.
5. Imagem Institucional e Relações com a Comunidade: A falta de investimento em segurança e proteção dos funcionários pode afetar a imagem do SAAE perante a comunidade e outras partes interessadas. O compromisso com a segurança e o bem-estar dos trabalhadores é uma parte essencial da responsabilidade social corporativa e pode influenciar a confiança e a reputação da organização.

Portanto, a necessidade de adquirir EPIs para o SAAE de Carmo de Minas é urgente e fundamental para garantir a segurança, proteção e bem-estar dos funcionários, além de garantir conformidade com as regulamentações legais e normativas aplicáveis.

2.3 DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Item	Produto	Quantidade de funcionários que usam	Durabilidade anual aproximada por funcionário	Quantidade a ser adquirida
1	Avental	8	2	16
2	Avental raspa	2	1	2
3	Bota PVC	21	2	42
4	Calçado de segurança	15	4	60
5	Capacete classe B	15	1	15
6	Capacete classe B altura	9	1	9
7	Cinto Paraquedista	9	1	9
8	Talabarte	9	1	9
9	Talabarte	9	1	9
10	Trava quedas	9	1	9



11	Trava quedas	9	1	9
12	Luva de borracha	13	30	390
13	Luva de PVC 25	13	36	468
14	Luva de PVC 50	13	24	312
15	Luva de raspa	15	50	750
16	Macacão de saneamento	13	2	26
17	Mangote de raspa	2	2	4
18	Máscara de solda automática	2	1	2
19	Máscara PFF2	21	60	1260
20	Óculos de proteção incolor	21	6	126
21	Óculos de proteção solar	13	6	78
22	Perneira	2	1	2
23	Protetor auricular plug	13	8	104
24	Protetor auricular tipo concha	13	2	26
25	Protetor solar	14	12	168
26	Respirador semi facial	7	1	7
27	Filtro P2	7	12	84
28	Filtro VO GA	7	12	84
29	Conj impermeável moto	7	1	7
30	Luva isolante classe 00	1	1	1
31	Vestimenta antichama	1	1	1
32	Vestimenta antichama	1	1	1
33	Protetor facial	2	1	2
34	Luva de cobertura	1	1	1
35	Óculos de proteção sobreposição	5	4	20

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 Todos Epi's devem conter em sua identificação o CA (Certificado de aprovação), que terá sua regularidade consultada no site:

<http://caepi.mte.gov.br/internet/ConsultaCAInternet.aspx> e selo do INMETRO atendendo a legislação brasileira e as normas vigentes. Não serão aceitos itens com o CA vencido, inválido ou com problemas vinculados à marca.



3.2 No momento da conferência da documentação do pregão eletrônico e no ato da entrega dos produtos (com o prazo de 30 trinta dias para aprovação e devolução), os mesmos poderão ser pesquisados, seus respectivos CAs e devolvidos, sendo assim, poderão ser solicitados novos produtos com marcas diferentes que contenham CA válido, para a substituição dos mesmos, e nova entrega.

3.3 Os bens especificados neste Estudo deverão ser novos, para primeiro uso e não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos previamente utilizados ou falsificados. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto. O prazo de garantia deverá respeitar o prazo médio praticado no mercado para cada item individualmente a ser contratado via Pregão Eletrônico.

3.4 Será exigido amostra sempre que o fiscal do contrato achar necessário, é de total responsabilidade da contratada o envio e a devolução das amostras sem nenhum ônus para o SAAE de Carmo de Minas.

3.5 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

3.5.1. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR – publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

3.5.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

3.5.3. Que os materiais utilizados devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

3.5.4. Que os materiais utilizados não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs); hulha, alcatrão e outros.

3.5.5 Todos os materiais que serão adquiridos, deverão obedecer às ABNT NBR 's de acordo com suas características.

4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA



4.1.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente para o exercício de 2024, na classificação: **3.3.90.30.00.3.01.00.17.512.0006.2.0067 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO.**

4.1.2. Caso ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício seguinte correrão a conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, nos termos do art. 105, caput da Lei nº 14.133/21.

5. PROPOSTA

5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

6.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.1. Apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por



pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da proponente, que comprove(m):

6.1.2. Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto: **Sistema de Registro de Preços para Aquisição de diversos EPI 's (Equipamentos de Proteção Individual) para suprir a demanda desta Autarquia.**

6.1.3. Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar (em), no mínimo, 40% (quarenta por cento) das quantidades.

6.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.3.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

6.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

6.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente.

6.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente.

6.3.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

6.3.8. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

6.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA



6.4.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7. DO CONTRATO

7.1. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1.1. O Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses.

7.2. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O licitante terá o prazo de 10 (dez) dias para assinatura do contrato, contados a partir da convocação pela CONTRATANTE.

Qualquer solicitação de prorrogação do prazo previsto para assinatura do contrato, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Designar servidor da Autarquia para promover o acompanhamento da execução dos serviços/produtos contratados, com fins de conferir no que for necessário às condições previstas neste Termo.

8.2. Rejeitar os serviços/produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência.

8.3. Efetuar o pagamento das Notas Fiscais de cada módulo de capacitação, com atesto do servidor responsável pela fiscalização para cada serviço/produto executado e realizar o pagamento também atestado pelo setor administrativo.

8.4. Aplicar as penalidades, quando cabível.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

9.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL e ou WHATS APP: É dever da contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional e ou WHATS APP, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

9.1.2. Executar os serviços de acordo com a Autorização de fornecimento, obedecendo rigorosamente os prazos, valores e as demais condições estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda e Estudo Técnico Preliminar.



9.1.3. Responsabilizar-se integralmente pela execução do serviço, nos termos da legislação vigente, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas legais vigentes.

9.1.4. Assumir inteira responsabilidade quanto à execução do serviço, reservando ao responsável pelo recebimento o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

9.1.5. Se os serviços/produtos estiverem em desacordo com o especificado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência será rejeitado totalmente.

9.1.6. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

9.1.7. Assumir inteira responsabilidade quanto à execução dos serviços.

9.1.8. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pela execução dos serviços a terceiros, sem o expreso consentimento do CONTRATANTE.

9.1.9. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do fornecimento, de forma a eximir a CONTRATANTE de quaisquer ônus e responsabilidades.

9.1.10. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, durante a execução do contrato, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da CONTRATANTE, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) Dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) Medida judicial apropriada, a critério da CONTRATANTE.

9.1.11. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

10. CONDIÇÕES PARA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO OU JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

10.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto.



11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1 O contrato/ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

11.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato/ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5 Após a assinatura do contrato/ata ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.6 Fiscalização

11.6.1 A execução do contrato/ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato/ata, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11.6.2 A fiscalização do processo, da ATA e da entrega dos materiais, assim como o recebimento e a conferência dos produtos, será realizada pelo solicitante, Gerente dos Serviços de Água e Esgoto, e/ou alguém nomeado por ele, colaboradores do SAAE de Carmo de Minas.

11.7 Fiscalização Técnica

11.7.1 O fiscal técnico do contrato/ata (o Gerente de serviços de Água e Esgoto) acompanhará a execução do contrato/ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato/ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

11.7.2 O fiscal técnico do contrato/ata anotarà no histórico de gerenciamento do contrato/ata todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato/ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

11.7.3 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato/ata emitirá notificações para a correção da execução do contrato/ata, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

11.7.4 O fiscal técnico do contrato/ata informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a



situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

11.7.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato/ata nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato/ata comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato/ata. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

11.7.6 O fiscal técnico do contrato/ata comunicará ao gestor do contrato/ata, em tempo hábil, o término do contrato/ata sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

11.8 Fiscalização Administrativa

11.8.1 O fiscal administrativo (o Gerente de Serviços Administrativos) do contrato/ata verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

11.8.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato/ata atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato/ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

11.9 Gestor do contrato/ata

11.9.1 O gestor do contrato/ata (o Diretor Executivo do SAAE) coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato/ata contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato/ata, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato/ata para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV)

11.9.2 O gestor do contrato/ata acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato/ata, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato/ata e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

11.9.3 O gestor do contrato/ata acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

11.9.4 O gestor do contrato/ata emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do



cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

11.9.5 O gestor do contrato/ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

11.9.6 O gestor do contrato/ata deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

11.9.7 O gestor do contrato/ata deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contrato/atas para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato/ata.

12. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

12.1 Recebimento

12.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato/ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. Quando necessário será exigido amostra dos itens para aprovação do fiscal do contrato/ata, a amostra será enviada pela licitante vencedora sem ônus para a autarquia.

12.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

12.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2 (dois) dias úteis.

12.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



12.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato/ata.

12.9 Liquidação

12.9.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

12.10 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.11 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.11.1 o prazo de validade;

12.11.2 a data da emissão;

12.11.3 os dados do contrato/ata e do órgão contratante;

12.11.4 o período respectivo de execução do contrato/ata;

12.11.5 o valor a pagar; e

12.11.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.12 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

12.13 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.14 A Administração deverá realizar a consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

12.15 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual



período, a critério do contratante.

12.16 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.17 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa

12.18 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato/ata, caso o contratado não regularize sua situação.

12.19 Prazo de pagamento

12.19.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

12.20 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA de correção monetária.

12.21 Forma de pagamento

12.21.1 O pagamento será realizado por meio de pix, boleto, transferência para conta na instituição Caixa Econômica Federal ou ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, com as informações necessárias para verificação dos dados do recebedor, indicados pelo contratado.

12.20.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.20.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.20.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.20.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. DAS SANÇÕES



13.2. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

13.2.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

13.2.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.2.3. Der causa à inexecução total do contrato;

13.2.4. Deixar de entregar a documentação exigida para a inexigibilidade;

13.2.5. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.2.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto contratual sem motivo justificado;

13.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a inexigibilidade ou a execução do contrato;

13.2.9. Fraudar a inexigibilidade ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.2.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.2.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da inexigibilidade;

13.2.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2.13. O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. Advertência pela falta do subitem 13.2.1. desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens 13.2.1 a 13.2.12;

III. Impedimento de licitar e contratar com o Município prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 13.2.2 a 13.2.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais



grave;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.2.8 a 13.2.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

3.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.5. A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.7. Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

13.8. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

Carmo de Minas, 23 de maio de 2024



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
CARMO DE MINAS - MG
www.saaecarmodeminas.mg.gov.br
CNPJ 10.624.592/0001-76
Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

Processo N° 007/2024

Folha N°:

Rubrica:

O presente termo de referência foi realizado pelo servidor:

Jaxsandro Domiciano

Gerente de Serviços de Água e Esgoto

Kayo Vinicyus de Souza Oliveira

Diretor Executivo





ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Interessado: Setor operacional

Assunto: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de diversos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) para suprir a demanda desta Autarquia.

Modalidade Proposta: Processo nº 007/2024

Estudo Técnico Preliminar - Processo nº 007 / 2024

Lei Federal nº 14.133/2021

Órgão: SAAE de Carmo de Minas

1. IDENTIFICAÇÕES

1.1. Unidade realizadora do ETP: Setor operacional

2. INTRODUÇÃO

Fundamento legal: Conceito legal: de acordo com o art. 6º, inciso XX da Lei Federal nº 14.133/2021, o estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE OU DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO COM INDICAÇÃO DOS QUANTITATIVOS (ART. 18, §1º, I E IV) – REQUISITO OBRIGATÓRIO

Detalhamento do Objeto: Aquisição de diversos EPI's para suprir a demanda da autarquia

A necessidade de adquirir Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Carmo de Minas surge de uma série de desafios e preocupações específicas relacionadas à segurança e proteção dos funcionários durante a execução de suas tarefas diárias. Aqui está uma descrição detalhada do problema a ser resolvido:

1. Riscos Ocupacionais Variados: Os funcionários do SAAE estão expostos a uma variedade de riscos ocupacionais, que vão desde o manuseio de produtos químicos até trabalhos



- em altura e contato com águas contaminadas. Sem os EPIs adequados, esses riscos podem resultar em lesões graves ou doenças ocupacionais.
2. Conformidade Legal e Normativa: A legislação trabalhista e as normas de segurança ocupacional estabelecem requisitos claros para o fornecimento e uso de EPIs em ambientes de trabalho. A falta de conformidade com essas regulamentações pode resultar em multas e penalidades para o SAAE, além de colocar em risco a segurança dos funcionários.
 3. Preocupações com a Saúde e Bem-Estar dos Funcionários: A ausência de EPIs adequados pode afetar negativamente a saúde e o bem-estar dos funcionários do SAAE. Exposições repetidas a produtos químicos, lesões por queda ou contaminação biológica podem resultar em doenças ocupacionais, absenteísmo e redução da qualidade de vida dos trabalhadores.
 4. Impacto na Produtividade e Eficiência Operacional: Acidentes de trabalho e doenças ocupacionais podem ter um impacto significativo na produtividade e eficiência das operações do SAAE. Funcionários feridos ou doentes podem precisar se ausentar do trabalho, resultando em interrupções nas operações e custos adicionais com substituição de pessoal.
 5. Imagem Institucional e Relações com a Comunidade: A falta de investimento em segurança e proteção dos funcionários pode afetar a imagem do SAAE perante a comunidade e outras partes interessadas. O compromisso com a segurança e o bem-estar dos trabalhadores é uma parte essencial da responsabilidade social corporativa e pode influenciar a confiança e a reputação da organização.

Portanto, a necessidade de adquirir EPIs para o SAAE de Carmo de Minas é urgente e fundamental para garantir a segurança, proteção e bem-estar dos funcionários, além de garantir conformidade com as regulamentações legais e normativas aplicáveis.

3.1 O quantitativo foi definido através de análise técnica realizada pela responsável da segurança do trabalho baseando-se na quantidade de funcionários e as funções desempenhadas por cada servidor. O quantitativo foi definido para um período de um ano. Segue abaixo tabela com a descrição e quantitativo.

Item	Produto	Quantidade de funcionários que usam	Durabilidade anual aproximada por funcionário	Quantidade a ser adquirida
1	Avental	8	2	16
2	Avental raspa	2	1	2
3	Bota PVC	21	2	42



4	Calçado de segurança	15	4	60
5	Capacete classe B	15	1	15
6	Capacete classe B altura	9	1	9
7	Cinto Paraquedista	9	1	9
8	Talabarte	9	1	9
9	Talabarte	9	1	9
10	Trava quedas	9	1	9
11	Trava quedas	9	1	9
12	Luva de borracha	13	30	390
13	Luva de PVC 25	13	36	468
14	Luva de PVC 50	13	24	312
15	Luva de raspa	15	50	750
16	Macacão de saneamento	13	2	26
17	Mangote de raspa	2	2	4
18	Máscara de solda automática	2	1	2
19	Máscara PFF2	21	60	1260
20	Óculos de proteção incolor	21	6	126
21	Óculos de proteção solar	13	6	78
22	Perneira	2	1	2
23	Protetor auricular plug	13	8	104
24	Protetor auricular tipo concha	13	2	26
25	Protetor solar	14	12	168
26	Respirador semi facial	7	1	7
27	Filtro P2	7	12	84
28	Filtro VO GA	7	12	84
29	Conj impermeável moto	7	1	7
30	Luva isolante classe 00	1	1	1
31	Vestimenta antichama	1	1	1
32	Vestimenta antichama	1	1	1
33	Protetor facial	2	1	2
34	Luva de cobertura	1	1	1



35	Óculos de proteção sobreposição	5	4	20
----	---------------------------------	---	---	----

3.2 Abaixo descritivo e quantitativo dos itens:

Lote 1 - Equipamentos em PVC, látex

Item neste lote	Código no sistema Item	Unidade	Especificação	Quantidade
01	20599	UNID	Avental de segurança - Avental de segurança, confeccionado em tela sintética revestida de PVC em ambas faces. Cat Mat 603 637	16,00
02	20600	UNID	Capacete de segurança - Capacete de segurança para uso na indústria, classe B, tipo II, com suspensão em polietileno de baixa densidade, tira absorvente de suor e regulagem por dentes. CAT MAT 614 947	15,00
03	20601	PR	Luva de látex antiderrapante na palma e na ponta - Luva de segurança confeccionada em látex natural, relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, detalhes de ranhuras no punho. CAT MAT 366 700	390,00

Lote 2 - Raspa e bidin

Item neste lote	Código Item no sistema	Unidade	Especificação	Quantidade
01	20602	UNID	avental de segurança em raspa. - Avental de segurança confeccionado em raspa, com emenda, tiras em raspa para ajustes. CAT MAT 220 521	2,00



02	20606	PR	luva de cobertura para eletricista - Luva de Cobertura, também conhecida como Luva de Cobertura para Eletricista, confeccionada em couro bovino curtido ao cromo e vaqueta, com palma, dorso e dedos em vaqueta, com punho de raspa, acabamento em viés vermelho, tira para regulagem no dorso com espessura média da raspa em 1,50 mm e espessura média da vaqueta em 1,10 mm, com gramatura 0,0815 gramas/cm ² ou 0,815 kg/m ² e gramatura 0,0580 gramas/cm ² ou 0,580 kg/m ² , costurada com algodão ou Kevlar. Luva de Cobertura com palma e dorso de Vaqueta, com punho de 20 cm em raspa, acabamento em viés e tira para regulagem no dorso. (Par)	20,00
03	20603	PR	luva de raspa - luva de raspa .luva de segurança confeccionada em raspa total com reforço interno na palma ,elástico para ajuste no dorso .[cat mat 421 064	750,00
04	20604	UNID	mangote de raspa - mangote de segurança confeccionado em raspa ,fivelas metálicas em tiras em raspas para ajuste .	4,00
05	20605	UNID	Perneira de segurança - Perneiras de segurança confeccionada em tecidos sintéticos [Bidin],tres talas frontais de polipropileno .modelo curto com meiatarso reforçado.	20,00

Lote 3 – Calçados

Item neste Lote	Código Item no Sistema	Unidade	Especificação	Quantidade
-----------------	------------------------	---------	---------------	------------



01	20607	PR	bota cano longo - calçado de segurança de uso profissional, inteiro polimérico, resistente a baixa temperatura confeccionado em poliuretano injetado com propriedades antiesáticas, resitencia quimica, biqueira de composite, sistema de absorção de energia no solado, com resistecia ao escorregamento e resistencia ao óleo combustível, marcas de referencia [eco boots]	42,00
02	20608	PR	botina de segurança para eletricista - Calçado de segurança isolante elétrico de uso profissional tipo botina ,fechamento em elástico ,confeccionado em couro curtido ao cromo palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel ,biqueira de composite ,solado de poliuretano bidensidade antiderrapante injetado diretamente no cabedal com sistema de absorção de energia na região so salto	60,00

Lote 4 - Trabalho em altura

Item neste Lote	Código Item Sistema	Unidade	Especificação	Quantidade
01	20609	UNID.	Capacete para altura - capacete para trabalho em altura com jugular tipo 3 classe b, jugular de 3 pontos ajustável [sem ana] ,com carneira de coroa unificadas e com regulagem por catraca [cat mat 341 750]	9,00
02	20610	UNID.	cinta de segurança tipo paraquedista - cinturão de segurança tipo paraquedista integrado com cinturão abdominal confeccionado em fita de poliéster com dois pontos de ancoragem para retenção de quedas ,sendo uma na	9,00



			região dorsal A e outro na região peitoral.A/2 e possui dois pontos laterais iguais para posicionamento [cat mat 606 436].	
03	2236	UNID.	TALABARTE 1 - talabarte sem absorvedor de energia (compatível com o cinto paraquedista de código 20.610) e da mesma marca [cat mat 312 084].	9,00
04	1496	UNID.	TALABARTE 2 - Talabarte com absorvedor de energia (compatível com cinto paraquedista no código 20.610) da mesma marca [102 cat mat 430 333].	9,00
05	20641	UNID.	Trava queda com absorvedor - Trava queda com absorvedor de energia compatível com o cinto paraquedista (compatível com o código 20.610) e da mesma marca.	9,00
06	20643	UNID.	trava queda sem absorvedor - Trava queda sem absorvedor de energia compatível com o cinto paraquedista (compatível com o código 20.610) e da mesma marca CAT MAT 485545.	9,00

Lote 5 – Saneamento

Item neste Lote	Código Item no sistema	Unidade	Especificação	Quantidade
01	609	PR	luva de pvc 25cm - luva de segurança confeccionada em pvc (plastissol) com forro de algodão , com palma aspera [comprimento de punhos 25 cm]	468,00
02	1474	PR	luva de pvc 60 cm - luva de segurança confeccionada em pvc (plastissol) com forro de algodão	312,00



			com palma áspera [comprimento 60 cm	
03	3200	UNID.	MACACÃO IMPERMEÁVEL E BOTA ACOPLADA PVC TIPO JARDINEIRA - Jardineira de segurança para saneamento, confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC em ambas as faces (trevira), costuras através de solda eletrônica, com suspensório do mesmo material da vestimenta com meia argola para ajustes, botas de PVC forradas acopladas.	26,00

Lote 6 – Face

Item neste Lote	Código do Item no Sistema	Unidade	Especificação	Quantidade
01	1491	UNID.	MASCARA DE SOLDA - Máscara de solda tipo escurecimento automático, confeccionada em polipropileno para proteção do rosto do operador e parte da cabeça; acoplada em suporte do tipo carneira confeccionada em material plástico, com sistema de ajuste ao diâmetro da cabeça do usuário por pressão e cinta de absorção de suor, fixada na máscara através de parafuso plástico; encaixe para filtro de luz de escurecimento automático; uma lente de policarbonato incolor externa para proteção do filtro. Filtro de luz de escurecimento automático, constituído de conjunto de lâminas de vidro sobrepostas e elementos polarizadores de cristal liquido montado em um cassete plástico,	2,00



			com placa de proteção de segurança interna para proteção do rosto do usuário e com sistema eletrônico de escurecimento automático, com tonalidade 3 em inércia e tonalidade 12 quando ativado. CAT MAT 4	
02	605	UNID.	óculos de proteção 1 - óculos de de segurança constituído de armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato com quatro pinos localizado na posição do nariz utilizado para encaixe do apoio nasal confeccionado em resina termoplástica maleável disponível nas cores preta e azul ,hastes tipo espátua confeccionada em duas peças sendo uma mesmo material do visor disponível na cor incolor fixada á extremidade do visor por meio se dois pinos plástico [cat mat 601 715]	126,00
03	20640	UNID.	OCULOS DE PROTEÇÃO SOBREPOSIÇÃO - Óculos de proteção Sobreposição, hastes injetadas do mesmo material da lente, com fendas de ventilação na lateral Incolor antirrisco Compatível para uso sobreposto à maioria dos modelos de óculos de grau. Desempenho: Atende a norma ANSI Z87.1:2003. Aprovados para proteção aos olhos contra impactos de partículas volantes Filtram 99,9% de dos raios UVA e UVB Ideal para proteção nos mais diversos serviços: lixamento, corte e desbaste, pintura, demolição, limpeza de obras, terraplanagem, escovação, manuseio de cimento, cal, areia e oficinas de reparação automotiva (Unidade)	20,00



04	1798	UNID.	oculos proteção 2 - óculos de segurança constituído de armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato disponível nas cores incolor ,amarela ,incolor com revestimento externo espelhado na cor prata (espelhado in/out)cinza ou verde escuro com quatro pinos localizados na posição do nariz para encaixe so apoio nasal confeccionado em resina termoplástica maleável disponível nas cores preta ,azul ,hastes tipo espátua confeccionada em duas peças sendo uma mesmo material so visor disponível na cor preta e outra em borracha azul ou preta maleáveis,fixada á extremidade do visor por meio de dois pinos plástico [cat mat 601 716]	78,00
05	20614	PR	protetor auditivo 14 db - protetor auditivo tipo plug composto de tres flanges ,ligados por cordão de nylon confeccionado em silicone .nrrsf14db [cat mat 296 867]	104,00
06	738	UNID.	protetor facial - protetor facial composto de coroa de polipropileno preto que cobre a parte frontal do cranio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça ,visor confeccionado em policarbonato incolor disponível em tres tamanho 6 ;(com acerca de 230 mm de largura e 152 mmde altura) 8;(230 mm de largura e 200 mm de altura)10;(230 mmde largura e 255mmde altura preso á coroa por meio de tres parafusos metalicos .as extremidades da coroa são fixadas na carneira ,confeccionada em polietileno branco de alta densidade ,por meio de dois parafuso metálicos ,onde o sistema de	5,00



			ajuste esta disponível através de ajuste simples ou catraca [cat mat 456 249]	
07	20615	PR	protetor tipo concha - protetor auditivo tipo concha ,composto de duas conchas confeccionada em plástico ,moldado anatomicamente .as conchas são revestida internamente de espuma e material plástico ,sendo encaixada á borda uma almofada ,igualmente de material plástico ,o arco é injetado de plástico na flexível ,dispondo de recurso na extremidade que proporcionam a articulação das cochas [cat mat 315 876]	26,00

Lote 7 – Respirador

Item no Lote	Código Item no sistema	Unidade	Especificação	Quantidade
01	1486	UNID.	FILTRO P2 - FILTRO P2 COMPATÍVEL COM O ITEM DE CÓDIGO 20622	84,00
02	20706	UNID.	FILTRO VO GA 1 - FILTRO VO GA COMPATÍVEL COM O ITEM DE CÓDIGO 20622	84,00
03	20622	UNID.	Mascara semi facial - -Máscara semi facial - Usada para, Pintura, Vapores Orgânicos e Gases Ácidos. Respirador purificador de ar de segurança facial. - Com Filtro Duplo e Tamanho Único. - Confeccionado em composto de borracha e silicone. • Cor cinza, com borda interna nas laterais do corpo da peça, estão localizadas duas aberturas, uma de cada lado, nas quais são encaixados	7,00



			<p>dois dispositivos de material plástico cinza claro.</p> <ul style="list-style-type: none">• Dotados de uma válvula de inalação em sua parte traseira e de uma rosca externa em sua parte dianteira, onde são rosqueados os filtros químicos, mecânicos e combinados.• A peça facial possui uma abertura localizada em sua parte frontal inferior, na qual é encaixado um dispositivo de material plástico cinza claro, dotado internamente de uma válvula e de uma tampa da mesma cor.• Possui, na parte central do seu corpo, um ponto (saliência) para o encaixe de um suporte plástico cinza claro, dotado de quatro hastes, onde são fixadas quatro fivelas plásticas, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis na cor preta: um tirante localizado na parte superior e o outro, na parte inferior, no tirante localizado na parte superior, encontram-se costuradas duas alças plásticas na cor cinza claro, para encaixe na cabeça do usuário.• Laudo: - Aprovado Para: - PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA A INALAÇÃO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS, QUANDO UTILIZADO COM FILTROS MECÂNICOS OU COMBINADOS E CONTRA GASES E VAPORES, QUANDO UTILIZADO COM FILTROS QUÍMICOS OU COMBINADOS.• Acompanha: - 1 Máscara Respiratória Dupla Semi-Facial (compatível com Filtro P2 e com filtro VO GA deste lote).	
--	--	--	---	--



04	20621	UNID.	Respirador semifacial - Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF-2 CAT MAT 485 533	1.260,00
----	-------	-------	---	----------

Lote 8 – Elétrica

Item neste Lote	Código Item no Sistema	Unidade	Especificação	Quantidade
01	20618	UNID.	Calça de segurança - Calça de segurança confeccionada em tecido Cedrotech FR, composição de 100% algodão, sarja 3x1, com gramatura nominal de 8,6 oz/yd ² (290 g/m ²), ATPV 10 cal/cm ² . CAT MAT 613 080	1,00
02	20617	UNID.	Camisa de segurança - Camisa de Segurança confeccionada em tecido Cedrotech FR, composição de 100% algodão, sarja 3x1, ATPV 10 cal/cm ² , com gramatura nominal de 8,6 oz/yd ² (290 g/m ²) CAT MAT 613 081	1,00
03	20616	PR	luva isolante - Luva Isolante Classe 00 Luva isolante fabricada de borracha natural/sintética, tipo II - classe 00, comprimento 356 mm, tensão de uso 500V. CAT MAT 342 892	2,00

Lote 9 - Protetor solar

Item neste Lote	Código Item no Sistema	Unidade	Especificação	Quantidade
-----------------	------------------------	---------	---------------	------------



01	20619	Fr	Protetor solar - Protetor solar fator de proteção mínimo 50 (120 ml) CAT MAT 407 620 Proteção contra raios UVA e UVB Desenvolvido especialmente para o trabalhador com alta exposição ao sol. Uso diário; Indicado para pele altamente sensível; Hipoalergênico; Muito resistente a água e suor; Possui vitamina E, prevenindo o envelhecimento precoce da pele; Espalha com facilidade e não deixa a pele esbranquiçada; Rápida absorção; Ação hidratante; Fragrância suave; Não comedogênico. (recomendado para pessoas de pele oleosa ou com tendência à acne)	168,00
----	-------	----	---	--------

Lote 10 - Capa Motociclista

Item neste Lote	Código Item no sistema	Unidade	Especificação	Quantidade
01	20620	UNID.	conjunto motociclista - Conjunto motociclista impermeável em nylon. Conjunto de capa de chuva composto por jaqueta e calça em nylon 100% impermeável. A jaqueta possui gola, bolso interno e a cintura é ajustada com elástico regulador e os punhos com elástico e tiras autocolantes (fitas de contato). O fechamento frontal da jaqueta é feito com zíper, tiras autocolantes (fitas de contato) e lapela extra de vedação. O conjunto possui refletivo nas costas e na barra da calça. A cintura da calça possui elástico, garantindo mais conforto durante o uso e a barra é ajustável com tiras autocolantes (fitas de contato), para mais praticidade e proteção contra a chuva. CARACTERÍSTICAS: - Conjunto de jaqueta e calça em nylon -	7,00



			Tecido leve e confortável 100% impermeável - Jaqueta com gola alta e bolso interno - Ajustes na cintura, nos punhos e na da calça refletivo na jaqueta e na barra da calça indicado para moto/motoboy /motociclista tamanho disponível p/m/g/gg/ex marca de referência pantaneiro ,ou de qualidade superior	
--	--	--	---	--

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (ART. 18, §1º, II)

4.1 Nesse ponto, embora haja menção ao denominado “plano de contratações anual” no art. 12, caput, VII da Lei 14.133/2021, esta entidade ainda não promoveu a elaboração desse plano.

4.2 O art. 18. da Lei de Licitações e contrato Administrativos diz:

“Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:”

4.3 A Lei 14.133/21 não impõe a elaboração do Planejamento Anual de Contratações, mas trata-se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência.

4.4 De qualquer modo, embora o plano não tenha sido elaborado, seu fundamento é o de promover o planejamento articulado das contratações, racionalizando-as em si mesmas e diante do planejamento orçamentário, situação essa que se faz perfeitamente presente no caso em apreço, posto que os produtos a serem contratados já são de pleno conhecimento desta administração, estando devidamente previstos no planejamento da instituição.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, III)

5.1 Todos Epi’s devem conter em sua identificação o CA (Certificado de aprovação), que terá sua regularidade consultada no site <http://caepi.mte.gov.br/internet/ConsultaCAInternet.aspx> e selo do INMETRO atendendo a legislação brasileira e as normas vigentes. Não serão aceitos itens com o CA vencido, inválido ou com problemas vinculados à marca. **No momento da conferência da documentação do pregão eletrônico e no ato da entrega dos produtos (com o prazo de 30 trinta dias para aprovação e devolução), os mesmos poderão ser pesquisados, seus respectivos CAs e devolvidos, sendo assim, poderão ser solicitados novos produtos com marcas diferentes que contenham CA válido, para a substituição dos mesmos, e nova entrega.**



5.2 Os bens especificados neste Estudo deverão ser novos, para primeiro uso e não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos previamente utilizados ou falsificados. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto. O prazo de garantia deverá respeitar o prazo médio praticado no mercado para cada item individualmente a ser contratado via Pregão Eletrônico.

5.3 Será exigido amostra sempre que o fiscal do contrato achar necessário, é de total responsabilidade da contratada o envio e a devolução das amostras sem nenhum ônus para o SAAE de Carmo de Minas.

5.4 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.4.1. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR – publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

5.4.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

5.4.3. Que os materiais utilizados devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

5.4.4. Que os materiais utilizados não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs); hulha, alcatrão e outros.

5.4.5 Todos os materiais que serão adquiridos, deverão obedecer às ABNT NBR 's de acordo com suas características.

6. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS E ESTIMATIVA DO VALOR DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, V E VI) – REQUISITO OBRIGATÓRIO

Não existe outra solução a não ser a aquisição de EPI 's.

6.1 Descrição de Lotes, Valores e descrição dos itens e seus preços médios:

Processo n° 007/2024 - Pregão Eletrônico n° 004/2024

Objeto: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de diversos EPI 's (Equipamento de Proteção Individual) para suprir a demanda desta Autarquia. 2024 / 2025



Lote 1 - Equipamentos em PVC, látex

Item neste lote	Código Item no sistema	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário R\$	Val. Total R\$
01	20599	UNID	Avental de segurança - Avental de segurança, confeccionado em tela sintética revestida de PVC em ambas faces. Cat Mat 603 637	16,00	17,77	284,32
02	20600	UNID	capacete de segurança - Capacete de segurança para uso na indústria, classe B, tipo II, com suspensão em polietileno de baixa densidade, tira absorvente de suor e regulagem por dentes. CAT MAT 614 947	15,00	37,85	567,75
03	20601	PR	luva de látex antiderrapante na palma e na ponta - Luva de segurança confeccionada em látex natural, relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, detalhes de ranhuras no punho. CAT MAT 366 700	390,00	5,00	1.950,00

Total: R\$ 2.802,07

Lote 2 - Raspa e bidin

Item neste lote	Código Item no sistema	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário R\$	Val. Total R\$
01	20602	UNID	avental de segurança em raspa. - Avental de segurança confeccionado	5,00	33,00	165,00



			em raspa, com emenda, tiras em raspa para ajustes. CAT MAT 220 521			
02	20606	PR	luva de cobertura para eletricista - Luva de Cobertura, também conhecida como Luva de Cobertura para Eletricista, confeccionada em couro bovino curtido ao cromo e vaqueta, com palma, dorso e dedos em vaqueta, com punho de raspa, acabamento em viés vermelho, tira para regulagem no dorso com espessura média da raspa em 1,50 mm e espessura média da vaqueta em 1,10 mm, com gramatura 0,0815 gramas/cm ² ou 0,815 kg/m ² e gramatura 0,0580 gramas/cm ² ou 0,580 kg/m ² , costurada com algodão ou Kevlar. Luva de Cobertura com palma e dorso de Vaqueta, com punho de 20 cm em raspa, acabamento em viés e tira para regulagem no dorso. (Par)	20,00	47,98	959,60
03	20603	PR	Luva de raspa - luva de raspa Luva de segurança confeccionada em raspa total com reforço interno na palma ,elástico para ajuste no dorso .[cat mat 421 064	750,00	15,60	11.700,00
04	20604	UNID	mangote de raspa - mangote de segurança confeccionado em raspa	4,00	34,87	139,48



			,fivelas metálicas em tiras em raspas para ajuste .			
05	20605	UNID	Perneira de segurança - Perneiras de segurança confeccionada em tecidos sintéticos [Bidin],tres talas frontais de polipropileno .modelo curto com meiotarso reforçado.	20,00	49,10	982,00

Total: R\$ 13.946,08

Lote 3 - Calçados

Item neste Lote	Código Item no Sistema	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário R\$	Val. Total R\$
01	20607	PR	bota cano longo - calçado de segurança de uso profissional ,inteiro polimérico ,resistente a baixa temperatura confeccionado em poliuretano injetado com propriedades antiesáticas ,resistencia quimica ,biqueira de composite ,sistema de absorção de energia no solado ,com resistecia ao escorregamento e resistencia ao óleo combustível ,marcas de referencia [eco boots]	42,00	203,04	8.527,68
02	20608	PR	Botina de Segurança para Eletricista - Calçado de segurança isolante elétrico de uso profissional tipo botina ,fechamento em elástico ,confeccionado em couro curtido ao cromo palmilha de montagem em material sintético montada	60,00	120,32	7.219,20



			pelo sistema strobel ,biqueira de composite ,solado de poliuretano bidensidade antiderrapante injetado diretamente no cabedal com sistema de absorção de energia na região so salto			
--	--	--	---	--	--	--

Total: R\$ 15.746,88

Lote 4 - Trabalho em altura

Item neste Lote	Código Item Sistema	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário R\$	Val. Total R\$
01	20609	UNID	Capacete para altura - capacete para trabalho em altura com jugular tipo 3 classe b ,jugular de 3 pontos ajustável [sem ana] ,com carneira de coroa unificadas e com regulagem por catraca [cat mat 341 750]	9,00	187,44	1.686,96
02	20610	UNID	Cinta de segurança tipo paraquedista - cinturão de segurança tipo paraquedista integrado com cinturão abdominal confeccionado em fita de poliéster com dois pontos de ancoragem para retenção de quedas ,sendo uma na região dorsal A e outro na região peitoral.A/2 e possui dois pontos laterais iguais para posicionamento [cat mat 606 436]	9,00	226,50	2.038,50



03	2236	UNID.	TALABARTE 1 - talabarte sem absorvedor de energia (compatível com o cinto paraquedista de código 20.610) e da mesma marca [cat mat 312 084].	9,00	180,00	1.620,00
04	1496	UNID.	TALABARTE 2 - Talabarte com absorvedor de energia (compatível com cinto paraquedista no código 20.610) da mesma marca [102 cat mat 430 333].	9,00	190,45	1.714,05
05	20641	UNID	Trava queda com absorvedor - Trava queda com absorvedor de energia compatível com o cinto paraquedista (compatível com o código 20.610) e da mesma marca	9,00	330,69	2.976,21
06	20643	UNID	Trava queda sem absorvedor - Trava queda sem absorvedor de energia compatível com o cinto paraquedista (compatível com o código 20.610) e da mesma marca CAT MAT 485545	9,00	194,90	1.754,10

Total: R\$ 11.789,82

Lote 5 – Saneamento

Item neste Lote	Código Item no sistema	Unidade	Especificação	Quant.	Val. Unitário R\$	Val. Total R\$
01	609	PR	luva de pvc 25cm - luva de segurança confeccionada em pvc (plastissol) com forro de algodão ,com palma aspera [comprimento de punhos 25 cm]	468,00	11,82	5.531,76



02	1474	PR	Luva de pvc 60 cm - luva de segurança confeccionada em pvc (plastissol) com forro de algodão com palma áspera [comprimento 60 cm	312,00	35,90	11.200,80
03	3200	UNID.	MACACÃO IMPERMEÁVEL E BOTA ACOPLADA PVC TIPO JARDINEIRA - Jardineira de segurança para saneamento, confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC em ambas as faces (trevira), costuras através de solda eletrônica, com suspensório do mesmo material da vestimenta com meia argola para ajustes, botas de PVC forradas acopladas.	26,00	219,75	5.713,50

Total: R\$ 22.446,06

Lote 6 - Face

Item neste Lote	Código do Item no Sistema	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário R\$	Val. Total R\$
01	1491	UNID.	MASCARA DE SOLDA - Máscara de solda tipo escurecimento automático, confeccionada em polipropileno para proteção do rosto do operador e parte da cabeça; acoplada em suporte do tipo carneira confeccionada em material plástico, com sistema de ajuste ao diâmetro da cabeça do usuário por pressão e cinta de absorção de suor, fixada na máscara através de	2,00	139,95	279,90



			parafuso plástico; encaixe para filtro de luz de escurecimento automático; uma lente de policarbonato incolor externa para proteção do filtro. Filtro de luz de escurecimento automático, constituído de conjunto de lâminas de vidro sobrepostas e elementos polarizadores de cristal liquido montado em um cassete plástico, com placa de proteção de segurança interna para proteção do rosto do usuário e com sistema eletrônico de escurecimento automático, com tonalidade 3 em inércia e tonalidade 12 quando ativado. CAT MAT 4			
02	605	UNID.	óculos de proteção 1 - óculos de de segurança constituído de armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato com quatro pinos localizado na posição do nariz utilizado para encaixe do apoio nasal confeccionado em resina termoplástica maleável disponível nas cores preta e azul ,hastes tipo espátua confeccionada em duas peças sendo uma mesmo material do visor disponível na cor incolor fixada á extremidade do	126,00	8,71	1.097,46



			visor por meio se dois pinos plástico [cat mat 601 715]			
03	20640	UNID	OCULOS DE PROTEÇÃO SOBREPOSIÇÃO - Óculos de proteção Sobreposição, hastes injetadas do mesmo material da lente, com fendas de ventilação na lateral Incolor antirrisco Compatível para uso sobreposto à maioria dos modelos de óculos de grau. Desempenho: Atende a norma ANSI Z87.1:2003. Aprovados para proteção aos olhos contra impactos de partículas volantes Filtram 99,9% de dos raios UVA e UVB Ideal para proteção nos mais diversos serviços: lixamento, corte e desbaste, pintura, demolição, limpeza de obras, terraplanagem, escovação, manuseio de cimento, cal, areia e oficinas de reparação automotiva (Unidade)	20,00	23,72	474,40
04	1798	UNID.	oculos proteção 2 - óculos de segurança constituído de armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato disponível nas cores incolor ,amarela ,incolor com revestimento externo espelhado na cor prata (espelhado in/out)cinza ou verde escuro	78,00	13,95	1.088,10



			com quatro pinos localizados na posição do nariz para encaixe so apoio nasal confeccionado em resina termoplástica maleável disponível nas cores preta ,azul ,hastes tipo espátua confeccionada em duas peças sendo uma mesmo material so visor disponível na cor preta e outra em borracha azul ou preta maleáveis,fixada á extremidade do visor por meio de dois pinos plástico [cat mat 601 716]			
05	20614	PR	protetor auditivo 14 db - protetor auditivo tipo plug composto de tres flanges ,ligados por cordão de nylon confeccionado em silicone .nrrsf14db [cat mat 296 867]	104,00	3,21	333,84
06	738	UNID.	protetor facial - protetor facial composto de coroa de polipropileno preto que cobre a parte frontal do cranio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça ,visor confeccionado em policarbonato incolor disponível em tres tamanho 6 ;(com acerca de 230 mm de largura e 152 mmde altura) 8;(230 mm de largura e 200 mm de altura)10;(230 mmde largura e 255mmde altura preso á coroa por meio de	5,00	42,32	211,60



			tres parafusos metalicos .as extremidades da coroa são fixadas na carneira ,confeccionada em polietileno branco de alta densidade ,por meio de dois parafuso metálicos ,onde o sistema de ajuste esta disponivel através de ajuste simples ou catraca [cat mat 456 249]			
07	20615	PR	protetor tipo concha - protetor auditivo tipo concha ,composto de duas conchas confeccionada em plástico ,moldado anatomicamente .as conchas são revestida internamente de espuma e material plástico ,sendo encaxada á borda uma almofada ,igualmente de material plástico ,o arco é injetado de plástico na flexivel ,dispondo de recurso na extremidade que proporcinam a articulação das cochas [cat mat 315 876]	26,00	33,45	869,70

Total: R\$ 4.355,00

Lote 7 – Respirador

Item no Lote	Código Item no sistema	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário R\$	Val. Total R\$
01	1486	UNID.	FILTRO P2 - FILTRO P2 COMPATÍVEL COM O ITEM DE CÓDIGO 20622	84,00	17,92	1.505,28



02	20706	UNID	FILTRO VO GA 1 - FILTRO VO GA COMPATÍVEL COM O ITEM DE CÓDIGO 20622	84,00	37,27	3.130,68
03	20622	UNID	Mascara semi facial Máscara semi facial - Usada para, Pintura, Vapores Orgânicos e Gases Ácidos. - Respirador purificador de ar de segurança facial. - Com Filtro Duplo e Tamanho Único. - Confeccionado em composto de borracha e silicone. • Cor cinza, com borda interna nas laterais do corpo da peça, estão localizadas duas aberturas, uma de cada lado, nas quais são encaixados dois dispositivos de material plástico cinza claro. • Dotados de uma válvula de inalação em sua parte traseira e de uma rosca externa em sua parte dianteira, onde são rosqueados os filtros químicos, mecânicos e combinados. • A peça facial possui uma abertura localizada em sua parte frontal inferior, na qual é encaixado um dispositivo de material plástico cinza claro, dotado internamente de uma válvula e de uma tampa da mesma cor. • Possui, na parte central	7,00	56,28	393,96



			<p>do seu corpo, um ponto (saliência) para o encaixe de um suporte plástico cinza claro, dotado de quatro hastes, onde são fixadas quatro fivelas plásticas, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis na cor preta: um tirante localizado na parte superior e o outro, na parte inferior, no tirante localizado na parte superior, encontram-se costuradas duas alças plásticas na cor cinza claro, para encaixe na cabeça do usuário.</p> <ul style="list-style-type: none">• Laudo: - Aprovado Para: - PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA A INALAÇÃO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS, QUANDO UTILIZADO COM FILTROS MECÂNICOS OU COMBINADOS E CONTRA GASES E VAPORES, QUANDO UTILIZADO COM FILTROS QUÍMICOS OU COMBINADOS.• Acompanha: - 1 Máscara Respiratória Dupla Semi-Facial. (compatível com Filtro P2 e com filtro VO GA deste lote).			
04	20621	UNID	respirador semifacial - Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas,	1.260,00	2,25	2.835,00



			classe PFF-2 CAT MAT 485 533			
--	--	--	---------------------------------	--	--	--

Total: R\$ 7.864,92

Lote 8 - Elétrica

Item neste Lote	Código Item no Sistema	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário R\$	Val. Total R\$
01	20618	UNID	Calça de segurança - Calça de segurança confeccionada em tecido Cedrotech FR, composição de 100% algodão, sarja 3x1, com gramatura nominal de 8,6 oz/yd ² (290 g/m ²), ATPV 10 cal/cm ² . CAT MAT 613 080	1,00	157,13	157,13
02	20617	UNID	Camisa de segurança - Camisa de Segurança confeccionada em tecido Cedrotech FR, composição de 100% algodão, sarja 3x1, ATPV 10 cal/cm ² , com gramatura nominal de 8,6 oz/yd ² (290 g/m ²) CAT MAT 613 081	1,00	212,67	212,67
03	20616	PR	luva isolante - Luva Isolante Classe 00 Luva isolante fabricada de borracha natural/sintética, tipo II - classe 00, comprimento 356 mm, tensão de uso 500V. CAT MAT 342 892	2,00	238,97	477,94

Total: R\$ 847,74

Lote 9 - Protetor solar

Item neste Lote	Código Item no Sistema	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
-----------------	------------------------	---------	---------------	------------	---------------	------------



01	20619	Fr	Protetor solar - Protetor solar fator de proteção mínimo 50 (120 ml) CAT MAT 407 620 Proteção contra raios UVA e UVB Desenvolvido especialmente para o trabalhador com alta exposição ao sol. Uso diário; Indicado para pele altamente sensível; Hipoalergênico; Muito resistente a água e suor; Possui vitamina E, prevenindo o envelhecimento precoce da pele; Espalha com facilidade e não deixa a pele esbranquiçada; Rápida absorção; Ação hidratante; Fragrância suave; Não comedogênico. (recomendado para pessoas de pele oleosa ou com tendência à acne)	168,00	25,88	4.347,84
----	-------	----	---	--------	-------	----------

Total: 4.347,84

Lote 10 - Capa Motociclista

Item neste Lote	Código Item no sistema	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário R\$	Val. Total R\$
01	20620	UNID	conjunto motociclista - Conjunto motociclista impermeável em nylon. Conjunto de capa de chuva composto por jaqueta e calça em nylon 100% impermeável. A jaqueta possui gola, bolso interno e a cintura é ajustada com elástico	7,00	214,70	1.502,90



			<p>regulador e os punhos com elástico e tiras autocolantes (fitas de contato). O fechamento frontal da jaqueta é feito com zíper, tiras autocolantes (fitas de contato) e lapela extra de vedação. O conjunto possui refletivo nas costas e na barra da calça. A cintura da calça possui elástico, garantindo mais conforto durante o uso e a barra é ajustável com tiras autocolantes (fitas de contato), para mais praticidade e proteção contra a chuva.</p> <p>CARACTERÍSTICAS: - Conjunto de jaqueta e calça em nylon - Tecido leve e confortável 100% impermeável - Jaqueta com gola alta e bolso interno - Ajustes na cintura, nos punhos e na da calça refletivo na jaqueta e na barra da calça indicado para moto/motoboy /motociclista tamanho disponível p/m/g/gg/ex marca de referência pantaneiro ,ou de qualidade superior</p>			
--	--	--	--	--	--	--

Total: R\$ 1.502,90

Preço médio máximo total R\$ 85.649,31 (oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos).

OBS 2: Os itens dos códigos 20.607, 20.641, 609, 1.474, 20.604, 20.605, 20.622, 1.486, 20.706, 20.616, 20.620, 20.606 e 20.640 não possuem preço no Painel de Preços nesse processo pois os códigos CATMAT e os preços encontrados não condiziam com os valores de mercado nem



com os produtos que procurávamos, sendo assim retiramos preços de sites de lojas, pela internet, ou orçamentos enviados das seguintes empresas:

- RJ EPI, Estrada dos Bandeirantes, 3997 – Curicica. CEP: 22.775-113 – Rio de Janeiro – RJ - CNPJ: 51.680.178/0001-61;
- Super EPI, Rua Doze de Setembro, 856 - Vila Guilherme - São Paulo - SP - CNPJ 26.588.821/0001-84;
- Oceano b2b, Av. Manuel Bandeira, 291 - Bloco B 2º Andar - Vila Leopoldina, São Paulo - SP, 05317-020 - CNPJ 03.746.938/0015-49;
- Esparta Epi, Logradouro: Avenida Ana Costa, 59 Complemento: Sala 52 Andar 5 Bairro: Gonzaga CEP: 11060-001 Município: Santos Estado: São Paulo, CNPJ 24.272.859/0001-18;
- Astro Distribuidora Ltda | CNPJ: 18.597.685/0001-60 | Rua Luiz Joaquim Espindola, 31 - Cristo Redentor | Criciúma - SC | CEP: 88816-275 - .CNPJ 03.4 25.109/0001-69;
- Climb Clean Serviços e Equipamentos Ltda - Av. Desembargador Hugo Simas, 2590 - Pilarzinho - Curitiba - PR. CEP:80520-708 - CNPJ 03.425.109/0001-69;
- Bignotto Ferramentas - Rua Tabajaras, 327 - Jardim São Francisco - Santa Bárbara D'Oeste - SP - CEP: 13456-106Ltda - CNPJ: 46501790000190 / Santa Bárbara D'Oeste – SP;
- Comese, Rua Clementino Almeida Camara, 30, Sala 07, Bairro: Parque Independencia, CEP: 23810-550, Município: Itaguaí Estado: Rio de Janeiro - CNPJ 52.669.218/0001-37;
- EPI's Online. Rua Duque de Caxias 29-48 - Parque Paulistano - Bauru/SP - CEP 17030-520. CNPJ 22.712006/0001-24;
- MULTISEG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, R Sao Paulo, 3393 Itaum | Joinville - SC CEP.:89.210-001 - CNPJ: 10.498.304/0001-84.
- FERRASSUL, FERRASUL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, Varginha – MG – CNPJ N° 08.517.373/0001-46;
- MUNDO DOS EPIS - MUNDO EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 45.498.494/0001-14;
- Prometal, I.R. NEUTZLING & CIA LTDA, CNPJ nº 94.120.821/0001-05;

6.2. Escolha da solução

A solução proposta é a aquisição de Epi's para suprir a necessidade da autarquia, através de um Sistema de registro de preço.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA E CIRCUNSTÂNCIAS CORRELATAS (ART. 18, §1º, VII a XII)

Aquisição de Epi's para suprir a necessidade da autarquia

7.1. Descrição da solução como um todo (art. 18, §1º, VII) – Requisito obrigatório

A necessidade de adquirir Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para o SAAE de Carmo



de Minas surge de uma série de considerações específicas relacionadas ao ambiente de trabalho e às tarefas desempenhadas pelos funcionários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE). Aqui está uma descrição mais detalhada dessa necessidade:

Proteção contra Produtos Químicos: Os funcionários do SAAE lidam frequentemente com produtos químicos, como cloro e outros agentes de tratamento de água e esgoto. Portanto, a aquisição de luvas, aventais e óculos de proteção é essencial para protegê-los contra possíveis exposições e reações adversas.

Segurança em Trabalhos em Altura: Em algumas situações, os funcionários podem precisar realizar trabalhos em altura, como manutenção de torres de água ou inspeção de estruturas elevadas. Nesses casos, o uso de equipamentos como cintos de segurança e capacetes é fundamental para prevenir quedas e garantir a segurança dos trabalhadores.

Proteção Respiratória: Em ambientes onde há emissão de gases, vapores ou poeiras, é necessário fornecer máscaras respiratórias adequadas para proteger os funcionários contra a inalação de substâncias nocivas.

Prevenção de Lesões Oculares: O manuseio de equipamentos e materiais pode representar riscos para os olhos dos trabalhadores. Portanto, é importante fornecer óculos de proteção para prevenir lesões oculares causadas por respingos, partículas ou objetos projetados.

Segurança Elétrica: Em locais onde há risco de choque elétrico, como salas de bombas e estações de tratamento, é essencial que os funcionários usem equipamentos de proteção elétrica, como luvas isolantes e calçados adequados.

Prevenção de Contaminação Biológica: No manuseio de esgoto e resíduos, há o risco de exposição a agentes biológicos patogênicos. Portanto, é necessário fornecer trajes de proteção descartáveis, como macacões e botas, para evitar a contaminação dos funcionários.

Essa descrição destaca a variedade de situações e riscos enfrentados pelos funcionários do SAAE de Carmo de Minas e justifica a necessidade de adquirir uma ampla gama de EPIs para garantir sua segurança e proteção enquanto realizam suas atividades laborais.

7.2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, §1º, VIII) – Requisito obrigatório

7.2.1 A decisão de parcelar ou não a solução em uma licitação é uma questão estratégica que deve levar em consideração diversos fatores, incluindo a natureza do objeto, a viabilidade técnica, econômica e a busca pela ampla participação de licitantes. Abaixo estão algumas justificativas tanto para o parcelamento quanto para a não realização do parcelamento:



7.2.2. Parcelamento da Solução

7.2.3 Estímulo à Concorrência: O parcelamento pode atrair um maior número de participantes, promovendo uma competição mais acirrada entre os licitantes.

7.2.4 Adequação a Capacidades Específicas: Pode permitir que empresas especializadas em determinadas áreas concorram apenas nos itens em que têm expertise, aumentando a probabilidade de propostas qualificadas.

7.2.5. Divisibilidade do Objeto: Quando o objeto é facilmente divisível em partes distintas, o parcelamento é uma prática obrigatória para garantir que diferentes empresas possam concorrer.

7.3. Não Parcelamento da Solução:

7.3.1. Economia de Escala: Alguns objetos, quando adquiridos em grande escala, podem resultar em economias significativas. O não parcelamento pode garantir que tais benefícios sejam maximizados.

7.3.2. Simplificação da Gestão Contratual: A gestão de ATAs/Contratos é mais simples quando há um único fornecedor ou contrato/ata, facilitando o monitoramento e a execução.

7.3.3. Eficiência Operacional: A concentração da solução em um único contrato/ata pode promover uma execução mais eficiente, evitando complexidades logísticas associadas a múltiplos contrato/atas.

7.3.4. Evitar Riscos de Coordenação: Em algumas situações, múltiplos contrato/atas podem aumentar os riscos de coordenação e integração dos diferentes componentes da solução.

7.4. Em última análise, a decisão de parcelar ou não deve ser guiada pela busca do melhor equilíbrio entre a ampla participação de licitantes, a eficiência operacional, a maximização de economias de escala e a simplificação da gestão contratual. O órgão contratante deve avaliar cuidadosamente os benefícios e desafios associados a cada abordagem, considerando a natureza específica do objeto e os objetivos da licitação.

7.5. Diante das ponderações supra elencadas, no presente caso o parcelamento do objeto é viável e legalmente possível. Desta maneira, o objeto deverá ser parcelado em tantos “lotes” quanto forem necessários por ser técnica e economicamente viável.

OBS: A tabela com os lotes está disponível no termo de referência, incluindo descrição, quantidade e preço de referência.

7.6. Demonstrativo dos resultados pretendidos

Adquirir todos os EPI 's no máximo em 3 meses.

Garantir a qualidade de todos os Epi 's.



Garantir a segurança dos funcionários na execução de tarefas diárias.

7.7 Providências a serem adotadas

Depois de adquirir os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Carmo de Minas, é importante implementar algumas providências para garantir que os EPIs sejam usados de forma eficaz e que a segurança dos funcionários seja mantida. Aqui estão algumas sugestões:

1. Treinamento e Conscientização: Realizar sessões de treinamento para todos os funcionários sobre a importância do uso adequado dos EPIs, como eles devem ser usados corretamente e quando devem ser substituídos.
2. Procedimentos Operacionais Padrão (POPs): Desenvolver e implementar POPs claros que descrevam os procedimentos para usar os EPIs em diferentes situações, como manipulação de produtos químicos, trabalho em altura, etc.
3. Distribuição dos EPIs: Garanta que os EPIs corretos sejam distribuídos para cada funcionário, levando em consideração suas funções específicas e os riscos associados.
4. Manutenção e Substituição: Estabelecer um programa de manutenção regular para os EPIs e instrua os funcionários a inspecioná-los antes de cada uso. Substitua os EPIs danificados ou desgastados imediatamente.
5. Armazenamento adequado: Providenciar um local adequado para armazenar os EPIs quando não estiverem em uso, protegendo-os contra danos e contaminação.
6. Avaliação de Riscos: Realizar avaliações de riscos regularmente para identificar novos perigos ou mudanças nas condições de trabalho que possam exigir EPIs adicionais ou diferentes.
7. Monitoramento e Fiscalização: Implementar um sistema de monitoramento para garantir o uso adequado dos EPIs e tomar medidas corretivas se necessário. Fiscalize regularmente para garantir a conformidade.
8. Feedback e Melhoria Contínua: Encoraje os funcionários a fornecer feedback sobre os EPIs e o processo de implementação, e use essas informações para fazer melhorias contínuas.

Ao implementar essas providências, o SAAE de Carmo de Minas pode garantir que seus funcionários estejam adequadamente protegidos durante suas atividades laborais, promovendo um ambiente de trabalho seguro e saudável.

7.8 Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, §1º, XI)

Já existe um contrato com a empresa SIGMA que oferece treinamentos e também fiscalização de tudo que envolva a segurança do trabalho.

7.9 Descrição de possíveis impactos ambientais (art. 18, §1º, XII)



Não existem impactos ambientais relevantes para a aquisição de EPI 's, o que deve ser adotado é a instrução que será realizada pela empresa SIGMA sobre o descarte adequado dos itens que forem substituídos devido a seu desgaste.

8. CONCLUSÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ART. 18, §1º, XIII) – REQUISITO OBRIGATÓRIO

Adquirir Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Carmo de Minas é crucial por várias razões importantes:

1. **Proteção dos Funcionários:** Os EPIs são projetados para proteger os funcionários contra riscos ocupacionais específicos, como lesões, doenças e exposição a produtos químicos perigosos. Ao fornecer EPIs adequados, o SAAE está demonstrando preocupação com a segurança e o bem-estar de sua equipe.
2. **Conformidade Legal:** Em muitos países, a legislação trabalhista exige que os empregadores forneçam EPIs a seus funcionários, especialmente quando há riscos à saúde e à segurança no local de trabalho. Ao adquirir e fornecer EPIs, o SAAE está cumprindo suas obrigações legais e regulamentares.
3. **Redução de Acidentes e Lesões:** O uso adequado de EPIs pode ajudar a reduzir o risco de acidentes e lesões no local de trabalho. Isso não apenas protege os funcionários, mas também ajuda a evitar interrupções nas operações do SAAE e possíveis custos associados a acidentes de trabalho.
4. **Promoção de uma Cultura de Segurança:** Ao enfatizar a importância do uso de EPIs, o SAAE está promovendo uma cultura de segurança entre seus funcionários. Isso pode aumentar a conscientização sobre os riscos ocupacionais e incentivar práticas de trabalho seguras em todas as atividades realizadas pela organização.
5. **Reputação e Responsabilidade Social:** Investir na segurança e proteção dos funcionários não apenas é ético, mas também pode melhorar a reputação do SAAE como empregador responsável e preocupado com o bem-estar de sua equipe e da comunidade em geral.

Em resumo, adquirir EPIs para o SAAE de Carmo de Minas é uma medida essencial para garantir a segurança, proteção e bem-estar dos funcionários, além de cumprir com obrigações legais e promover uma cultura de segurança no local de trabalho.

Os requisitos relevantes para a aquisição dos diversos EPI 's foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão. As quantidades sugeridas para a solução proposta e essa solução é viável, além de ser fornecida por um número de fornecedores que garante a participação de empresas e conseqüentemente



a concorrência. As estimativas preliminares dos preços dos itens a serem contratados foram feitas e estão documentadas adequadamente nesse Estudo. O estudo indica a viabilidade do parcelamento da solução e define os resultados pretendidos com a contratação. A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.

Declaramos ser viável a aquisição dos produtos descritos na tabela deste ETP para suprir a necessidade da autarquia.

9. APROVAÇÃO E ASSINATURA

Carmo de Minas, 23 de maio de 2024.

Jaxsandro Domiciano

Gerente de Serviços de Água e Esgoto

Kayo Vinycyus de Souza Oliveira

Diretor Executivo SAAE Carmo de Minas

SAAE



ANEXO III – A MODELO: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / CONTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2024

PROCESSO LICITATÓRIO nº 007/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2024

Aos _____ dias do mês de _____ de 202____, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.624.592/0001-76, Inscrição Estadual nº. 001.108.420.00-07, com Sede na Rua Capitão Francisco Isidoro, nº 350, Centro, Carmo de Minas/MG, adiante designado COMPRADOR, neste ato representado por seu Diretor, Sr KAYO VINICYUS DE SOUZA OLIVEIRA, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 079.387.786-56, doravante simplesmente denominado SAAE e a(s) Empresa(s) relacionada(s) abaixo, representada pelo preposto / Sócio Administrador, doravante denominado(s) FORNECEDOR(ES), celebram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em decorrência Processo Licitatório nº 007/2024, Pregão Eletrônico nº 004/2024, Sistema de Registro de Preços, SRP Nº 004/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) Empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, fica justo e acertado o presente instrumento, na forma e termos que se seguem:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL	CPF

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal nº 14.133/21, bem como vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2024.

Objeto: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de diversos EPI 's (Equipamentos de Proteção Individual) para suprir a demanda desta Autarquia.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FORNECEDORES

O(S) FORNECEDOR(ES), como vencedora da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2024 efetuará o fornecimento do objeto: **Sistema de Registro de Preços para Aquisição de diversos EPI 's (Equipamentos de Proteção Individual) para suprir a demanda desta Autarquia**, de acordo com as especificações contidas no Edital respectivo, o qual, juntamente com seus Anexos, descritivo técnico, proposta da empresa, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento.



PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA VIGÊNCIA

O referido contrato vigorará pelo período de XX/XX/2024 até XX/XX/20XX.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MULTA

As despesas de transporte, seguro e demais encargos (multas) anterior à data da entrega, previstos em Lei, para execução do objeto deste Contrato, são de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias após a entrega, mediante liquidação do empenho da respectiva Nota Fiscal na Contabilidade da Autarquia. O pagamento será efetuado através de boleto bancário ou transferência em conta bancária indicada pela fornecedora.

Os pagamentos, exceto para empresas optantes pelo Simples Nacional, isentas ou imunes, estarão sujeitos à retenção do Imposto de Renda na Fonte, no percentual de 1,2% conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa n. 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil) ou superveniente, para a matéria.

O fornecimento dos objetos da presente ata estão sujeitos a incidência do Imposto de Renda na Fonte, no percentual de “XX” conforme previsto na Legislação Federal vigente (Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil) ou superveniente para a matéria.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1 As despesas decorrentes da execução desta ata ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária 2024 / 2025:

3.3.90.30.00.3.01.00.17.512.0006.2.0067 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO.

CLAUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES

O objeto do presente contrato deverá ser entregue nas condições e prazos estabelecidos nos: **Edital e Anexos I e II**, obrigando-se ainda, o FORNECEDOR, a assumir integral responsabilidade pela qualidade do objeto fornecido.

O COMPRADOR não responderá por quaisquer ônus, direitos, obrigações ou compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato praticado pelo FORNECEDOR, seus empregados, prepostos ou



subordinados.

CLÁUSULA SEXTA – DOS TRIBUTOS

Constituirá ônus exclusivo do FORNECEDOR o pagamento de tributos Federais, Estaduais e Municipais, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

O descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas neste termo sujeitará o FORNECEDOR às sanções previstas tanto na Lei de Licitações como no Edital de Convocação.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

O COMPRADOR se reserva o direito de descontar do preço avençado o valor de qualquer multa imposta ao FORNECEDOR, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES

As multas mencionadas neste contrato corresponderão à gravidade da infração, até o máximo de 20% do valor do preço da aquisição, em cada caso, ficando resguardado o direito de ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AQUISIÇÃO

O COMPRADOR se reserva o direito de não ser obrigado a adquirir todos os itens registrados nesta ata, conforme previstos na Lei 14.133/21, sem que caiba ao FORNECEDOR qualquer direito à indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, salvo em caso de inadimplência ou atraso nos pagamentos pela COMPRADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para todas as questões divergentes oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente será competente o foro da Comarca de Carmo de Minas/MG, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais regulamentares, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas.

OBS: NESTA ATA IRÁ CONTER TABELA COM PREÇOS, MARCAS, DESCRITIVO, QUANTITATIVO IGUAIS AOS ORÇADOS NO FINAL DO PROCESSO, NA FASE DA



HOMOLOGAÇÃO .

PREÇO TOTAL MÁXIMO DESTA ATA: R\$ XXX.XXX,XX (xxxxx reais)

Carmo de Minas/MG, ____ de _____ de 2024.

Diretor Executivo
COMPRADOR
CPF N° XXX.XXX.XXX-XX
CNPJ N°: XX.XXX.XXX/XXXX-XX

ASSINATURA EMPRESA CONTRATADA - RESPONSÁVEL - CARGO / FUNÇÃO
CPF N° XXX.XXX.XXX-XX
CNPJ N°: XX.XXX.XXX/XXXX-XX

SAAE

Testemunhas

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



ANEXO IV - FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO PRODUTO
(A SER ENVIADA POR MEIO ELETRÔNICO, SITE DA PLATAFORMA BLL,
OBRIGATORIAMENTE)

Comprador: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS – MG

Pregão Eletrônico nº 004/2024

Processo nº 007/2024

Número do Edital:

Marca/Modelo: **Anexar PORTFÓLIO, CATÁLOGO OU FOLDER TÉCNICO DETALHADO DOS PRODUTOS COTADOS**

Prazo de Validade Proposta: (60 dias, conforme estabelecido no edital):

Preço (em R\$):

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Informações adicionais*

1. Declaramos que estamos enquadradas no regime das Microempresas/Empresas de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº. 147/14, **SEM, CONTUDO, IDENTIFICAR-SE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

***SOMENTE DATAR O DOCUMENTO (SEM LOCAL DE ORIGEM E SEMASSINATURA DE REPRESENTANTE OU CARIMBO QUE O IDENTIFIQUE).**

Observações:

2. Por força da legislação vigente, **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE.**



ANEXO V

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 004/2024

Processo nº 007/2024

AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS - MG

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Prezado Pregoeiro,

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2024 – Processo nº 007/2024, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

_____, de _____ de 2024.

Representante legal da empresa

(CNPJ/ Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ANEXO VI

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOIMPEDITIVO

Pregão Eletrônico nº 004/2024

Processo nº 007/2024

Eu, ____ (nome completo), representante legal da empresa ____ (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 004/2024 – Processo nº 007/2024, promovido pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS - MG, declaro sob a pena da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, que, em relação à empresa acima mencionada, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

_____, ____ de _____ de 2024.

Representante legal da empresa
(CNPJ/ Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO EM COMUNICAR A OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 004/2024

Processo nº 007/2024

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar da abertura do Pregão Eletrônico nº 004/2024 – Processo nº 007/2024, promovido pela SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS - MG, comprometo-se, sob as penas da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações a comunicar a ocorrência de qualquer fato superveniente impeditivo à habilitação.

_____, ____ de _____ de 2024.

Representante legal da empresa
(CNPJ/ Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Eletrônico nº 004/2024

Processo nº 007/2024

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar da abertura Pregão Eletrônico nº 004/2024 – Processo nº 007/2024, promovido pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS - MG, declaro, sob as penas da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações que, sem prejuízos das sanções e multas previstas neste ato convocatório (item 12.1.3.1 do edital) somos microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar do procedimento licitatório supracitado.

_____, ____ de _____ de 2024.

Representante legal da empresa
(CNPJ/ Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ANEXO IX

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

Pregão Eletrônico nº 004/2024

Processo nº 007/2024

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de identidade nº _____, órgão expedidor _____, CPF nº _____.

_____, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.(assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira)

_____, _____ de _____ de 2024.

Representante legal da empresa

(CNPJ/ Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ANEXO X

MODELO PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº 004/2024

Processo nº 007/2024

RAZÃO SOCIAL/NOME:

CNPJ:

E-mail:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

TELEFONE:

DADOS BANCARIOS:

Lote nº 00 10 xxxxxxxxxx						
Item	Código do sistema	Descrição	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Máximo aceitável
000	XXX	Descrição do item	XXXX	XXX	R\$XX,XXX,X X	R\$XX,XXX,X X

OBSERVAÇÕES: Nesta proposta, bem como na proposta final, tem que conter: valores totais unitários, valor do lote e valor total da proposta, marca dos produtos, (a mesma que será inclusa na ATA e será entregue com CA válido). Há possibilidade de mudança da marca, desde que a mudança seja autorizada pelo SAAE, diretoria e gerencia, na hora do envio da Autorização de Fornecimento, por marca similar em preço e qualidade.

Declaramos que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, para perfeita entrega do produto, inclusive os encargos da legislação social trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital; enfim, tudo o que for necessário para a entrega do objeto licitado, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município.

Declaramos igualmente, que:

- Temos pleno conhecimento dos materiais a serem entregues;
- Recebemos do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE



MINAS – MG, todas as informações necessárias a elaboração da nossa proposta;

c) Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;

d) Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar a Ata dentro do prazo estabelecido, contada da data de notificação do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS - MG bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis; Declaramos ainda que esta proposta tem o prazo de validade mínima de 60(sessenta) dias.

_____, de _____ de 2024.

Representante legal da empresa
(CNPJ/ Assinatura/Nome/RG/CPF)

SAAE



ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE GESTÃO CONTRATUAL

Pregão Eletrônico nº 004/2024

Processo nº 007/2024

(NOME DA EMPRESA), CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX, Inscrição Estadual XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sita a Rua xxxxxxxxxx, bairro, Município xxxxxxxx através de seu representante legal, o senhor XXXXXXXXXXXXXXXX, portador do RG. XXXXXXXXXXXXXXXX e do CPF. XXXXXXXXXXXXXXXX, **DECLARA**, sob as penas da lei, que fica designado para a Gerência do Contrato a ser firmado com o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS - MG a pessoa abaixo qualificada:

GESTOR: (NOME COMPLETO)

CARGO: XXXXXXXXXXXXXXXXRG:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**CPF:**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DATA DO NASCIMENTO: _____/_____/_____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

E-MAIL PESSOAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

E-MAIL PROFISSIONAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TEL/CEL.: XXXXXXXXXXXXXXXX

_____, ____ de _____ de 2024.

Representante legal da empresa
(CNPJ/ Assinatura/Nome/RG/CPF)



ANEXO XII

PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES LEGAL

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES.

Pregão Eletrônico nº 004/2024

Processo nº 007/2024

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - I. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;



- II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações.
 - V. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo V do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo V do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seus interesses realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:
- I. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
 - II. Apresentar lance de preço;
 - III. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pela Pregoeiro;
 - IV. Solicitar informações via sistema eletrônico;
 - V. Interpor recursos contra atos do Pregoeira;
 - VI. Apresentar e retirar documentos;
 - VII. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
 - VIII. Assinar documentos relativos às propostas;
 - IX. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
 - X. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

CORRETORA	
ENDEREÇO	
CNPJ	



6. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

SAAE



ANEXO XIII
DECLARAÇÃO - AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Pregão Eletrônico nº 004/2024

Processo nº 007/2024

Eu, _____ (nome completo pessoa física),
carteira de identidade nº _____, expedida pela _____ e CPF nº
_____, componente do objeto de
licitatório _____ (nome do objeto),

DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins, que não sou e não possuo
parentesco com agente público do Município de Carmo de Minas/MG, conformidade a
Lei 14.133/21.

_____, de _____ de 2024.

Representante legal da empresa
(CNPJ/ Assinatura/Nome/RG/CPF)

**Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa
proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es)
devidamente habilitado(s).**